

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13° DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 21 DE JULHO DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra—Decretos de 14 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Justiça.
Ministerio da Fazenda—Titulo de 18 do corrente—Expediente de 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 6 a 12 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas—Recebedoria.
Ministerio da Marinha—Portarias de 20 e expediente de 8 a 10 do corrente.
Ministerio da Guerra—Portaria de 19 do corrente—Requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade.
SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Ferra Carril e Hotel do Corcovado.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foi nomeado adjunto da 2ª secção da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, de accordo com o disposto no art. 159 do regulamento para os Institutos Militares do Ensino, o capitão do estado-maior do exercito Joaquim Bernardino de Andrade Vasconcellos.

— Concedeu-se:

— Ao tenente-coronel do quadro especial do exercito Jorgo dos Santos Almeida, lente substituto da Escola Militar do Brazil, a gratificação adicional de 10 %, de accordo com as disposições em vigor, sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-ha abonada a contar de 11 de junho ultimo, visto haver na vespera desse dia completado 15 annos de serviço no magisterio;

A Thomaz Antonio Francisco Barreto, aposentador no lugar de mestre da officina de obras brancas do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, de accordo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto contar mais de 24 annos de serviço effectivo e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a exercer seu emprego por estar invalido.

— Foram transferidos:

Para a arma de infantaria, de conformidade com o disposto no art. 6ª da lei n. 1.143,

de 11 de setembro de 1861, tornado permanente pela de n. 1.229, de 20 de julho de 1864, o alferes do 13º regimento de cavallaria Tiborio Ribeiro de Alvim;

Na arma de cavallaria:

Do 1º esquadrão do 10º regimento para o 2º esquadrão do 1º o capitão Eduardo de Oliveira Lima e do 2º esquadrão deste corpo para o 1º esquadrão daquelle o capitão Camillo Brandão;

Na arma de infantaria:

Da 3ª companhia do 39º batalhão para a 2ª companhia do 28º, o capitão Leopoldo de Barros e Vasconcellos, da 2ª companhia do 28º, para a 3ª companhia do 40º o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes, da 3ª companhia do 40º para a 3ª companhia do 39º o capitão Abilio Augusto de Noronha e Silva e da 1ª companhia do 13º para a 3ª companhia do 2º o capitão Americo Augusto Soares Woolf.

— Foi reformado o tenente do 5º regimento de cavallaria André Leon de Padua Fleury, visto ter sido condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 8 de maio ultimo, a reforma no posto, como incurso na disposição do art. 147 do Código Penal da Armada, em vigor no exercito, de harmonia com o disposto no art. 52 do mesmo código.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de julho de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 1:818\$680, fornecimento ao Museu Nacional.

— Requisitou-se o adeantamento de 15:718\$518 ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados.

— Providenciou-se para que Manoel Eugenio Pereira Maia continue a contribuir para o montepio obrigatorio.

Dia 19 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Alberto de Sampaio para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Rio de Janeiro, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do soldado José Francisco dos Santos, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do

Ceará, que, em data de 15 do corrente mez, prestou compromisso do respectivo cargo, representado por procurador, o coronel Belisario Cicero Alexandrino, commandante da 8ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguatú, no dito Estado.

— Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, nos termos do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e conforme solicito o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 49, de 16 de setembro, fica dispensado do serviço da referida milicia, enquanto exercer o respectivo emprego, o 4º escriptuario da Alfandega Izaias de Oliveira, qualificado no 5º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Remetteram-se:

— Ao commandante superior, interino, da guarda nacional, no Estado do Pará, 19 patentes de officiaes.

— Ao commandante superior, interino, da guarda nacional, no Estado de Pernambuco, as patentes dos capitães Antonio Pereira Guedes e Felismino Pereira Guedes.

— Ao coronel Julio Cesar Pinto Coelho, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, a sua patente de coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional no dito Estado.

Requerimentos despachados

Sebastião Epiphany da Silveira, soldado da brigada policial, pedindo 90 dias de licença.—Indefirido.

João Ignacio Quaresma, capitão do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, pedindo transferencia para 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição.—Indefirido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 130\$ a José Mariani, por exercer interinamente o lugar de amanuense do Tribunal Civil e Criminal;

De 8:837\$157, de fornecimentos ás colonias de alienados.

— Foram autorizadas obras nos xadrezos da 2ª estação policial urbana e nos torreões lateraes do Museu Nacional.

— Providenciou-se para que sejam pagos os vencimentos do official da Secretaria da Camara dos Deputados Alberto Ernesto Jacques Ourique.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente mez, foi nomeado João Baptista de Barros Faria para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de Julho de 1901

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 206—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 491, de 3 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do mesmo mez, resolveu approvar a designação feita pelo fiel de armazem dessa alfandega Idomeneu Alexandrino dos Reis, do cidadão Venancio José Ribeiro Junior para exercer o lugar do seu ajudante.

—Ao Inspector da Caixa de Amortização:

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, foram entregues ao general Ernesto Augusto da Cunha Mattos as apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$ cada uma, e de ns. 35.800, 50.823 a 50.828 e 21.448 a 20.450, de sua propriedade, e a Herm Stoltz & Comp. as de ns. 20.451 a 20.460, do mesmo valor nominal, e de propriedade da dita firma, as quaes se achavam depositadas no Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade do referido general como administrador do trapiche Ypiranga.

N. 43—Em resposta ao officio n. 121, de 6 do corrente, com o qual encaminhaste o requerimento, em que o confornte dessa repartição José de Lyra e Oliveira, allegando contar cerca de 20 annos de serviço publico e a sua despesa do trabalho affectos á secção de contabilidade dessa caixa, pediu que, á vista disso, lhe fosse permittido tomar parte, independentemente de quaesquer outras formalidades, no concurso a que se vai proceder para provimento de empregos de Fazenda, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, que, declarando positivamente o decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, em seu art. 10, que só poderão ser admittidos ao exame de 1ª entrada os candidatos que provarem perante a respectiva commissão ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e não havendo abeto excepção para casos espeziaes, como o de que se trata, não pôde ser attendido o pedido daquelle empregado.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 47—Para que informeis a respeito, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, junto vos envio o requerimento em que o Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, pede para ser impresso nesse estabelecimento o 2º volume dos *Trabalhos Judiciaes*, de que é autor.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente mez, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da Mesa de Rendas de Capacete Hermogenes de Oliveira Amaral.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 67—Não tendo ainda essa delegacia dado cumprimento á ordem contida no officio desta directoria n. 32, de 28 de abril do anno passado, recomendo-vos, reiterando a mesma ordem, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que envieis á Thesouraria minuciosas informações a respeito dos officios existentes na área do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, e que, segunto communicação feita pelo Ministerio da Marinha, em aviso numero 1.474, de 21 de dezembro daquelle anno, já foram enregues pela Capitania do Porto á alfandega desta Capital,

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 41—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente mez, concedendo 60 dias de licença ao guarda da alfandega desse Estado João José Henriques.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 79—Respondendo ao vosso officio n. 37, de 10 de maio proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento, em que a Companhia União Soroabana Italiana solicita relevação da multa de 20 % que sobre a importância de 22.791\$010, proveniente de imposto de transporte por ella arrecadado, no mez de fevereiro ultimo, lhe impuzestes, em virtude do disposto no art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898, pelo facto de não ter sido a dita importância recolhida no prazo determinado no respectivo contracto, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que só por meio de recurso poderá ser tomado em consideração o pedido da requerente.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1901

A' Delegacia Fiscal nas Alagoas:

N. 48—Remettendo, para os devidos effectos, as guias ns. 84 e 85 dos pensionistas de Estado Maria Bella Lybia Teixeira e Lafayette, filhos do ex-porteiro da Alfandega de Maceió Galdino Perfeito de Moraes Bello.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 74—Concedendo, por conta da verba «Mesas de Rendas», do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 40:275\$738, conforme foi solicitado na demonstração que acompanhou o officio dessa delegacia n. 52, de 23 de abril ultimo.

Outrosim, declara que deixa de ser concedido o credito de 300\$, ouro, e 2:700\$, papel, pedido na mesma demonstração para as despesas da verba—Reposições e Restituições—por não terem sido observadas as disposições da regra 3ª da circular n. 13, de 13 de março de 1894.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 135.—Concedendo, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 1.436, de 28 de junho ultimo, o credito de 1:093\$214, por conta do art. 4º da lei n. 745, de 29 de dezembro de 1900, para occorrer ao pagamento da gratificação do engenheiro interino da conservação das obras do Lazareto do Tamandaré João Evangelista Carneiro da Cunha, no periodo de 1 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente anno.

N. 136.—Concedendo, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 1.707, de 2 do corrente mez, o credito de 3:890\$00 por conta da verba—Correios—Directoria Geral,—Material—e Eventuaes do mesmo Ministerio e vigente orçamento, para occorrer por meio de requisição do Administrador dos Correios ao pagamento das respectivas despesas.

Dia 18

A' Recobrdoria da Capital Federal:

N. 30—Communicando que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, arbitrar em 1901 a diaria que deve competir ao inspector fiscal do imposto do consumo Victorino José Ferreira, designado para fiscalizar a cobrança dos impostos, nos Estados de Minas e S. Pau-

lo, durante o tempo em que durar essa commissão, devendo ser effectuado o respectivo pagamento, juntamente com os dos vencimentos do referido inspector, nessa mesma Repartição.

—A' Directoria do Contencioso da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 43.—Devolvendo a conta, na importância de 2:622\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja devidamente classificada por exercicio, verbas e consignações, afim de poder ser effectuado o respectivo pagamento.

—Ao director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 44—Devolvendo as contas, na importância de 21:411\$352, provenientes de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no primeiro trimestre do corrente anno que foram remittidas com o aviso n. 1.741, de 8 do corrente, pede para que as mesmas contas sejam devidamente classificadas por exercicios, verbas e consignações, afim de que possa ser autorizado o respectivo pagamento.

N. 45—Idem, na importância de 75\$800, que acompanhou o aviso do dito Ministerio n. 1.742, de 8 do corrente mez, e pedindo as mesmas providencias acima.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 137—Concedendo o credito de 6:000\$, por conta da verba 9ª—Fiscalização, Trecho de Timbubá ao Pillar, etc., do Ministerio da Industria e vigente orçamento, afim de ser applicado ao pagamento dos vencimentos do engenheiro-fiscal da referida estrada, durante o corrente anno financeiro.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 6 de julho de 1901

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 5—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que José Domingos Mendes solicita aforamento dos terrenos de marinhãs, onde se acham diversas edificações de sua propriedade, á margem esquerda da foz do Rio Pardo, em Cannaveiras, recomendo-vos que presteis a respeito as necessarias informações.

—A' Collectoria de Maricá:

N. 7—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, que, sendo-me presente o recurso encaminhado com seu officio de 7 de fevereiro do corrente anno e interposto por Antonio Alves de Siqueira, da decisão pela qual lhe foi imposta a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda garrafas de agua do Selters com sellos de taxa inferior á devida, resolvi, por despacho de 27 de junho ultimo, negar provimento ao dito recurso, para o fim de sustentar a decisão, visto que o principio de equidade a que se soccorre o recorrente não pôde ser applicado por esta Directoria e sim pelo Sr. Ministro da Fazenda, perante cuja autoridade poderá o interessado intentar novo recurso.

Outrosim, declaro ao mesmo Sr. collector que deve ouvir o agente fiscal sobre as razões de defesa que forem apresentadas pelos autuados e tambem que lhe cumpre notar nos processos as intimações de actos e despachos a elles relativos, afim de que se possa conhecer si foram ou não respeitados os prazos estabelecidos nos regulamentos para a interposição de recursos.

—Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Niteroy:

N. 42—Havendo Manoel Bento solicitado licença para transferir para seu nome o ter-

reno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 22 da rua Barão do Amazonas, que arrendatou em praça do juiz municipal, rogavos dignos informar si o dito terreno se acha ainda lançado em nome do finado José Barbosa do Barros Moreira ou no de outrem e quem este seja.

Dia 8

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Tendo sido mandado ouvir o inspector da Alfandega do Rio do Janeiro sobre a classificação de mercadorias cujas amostras acompanharam os officios ns. 271, 283 e 311, de 18 e 24 de abril e 4 de maio do corrente anno, expedidos pela inspectoría da Alfandega nesse Estado e por vós encaminhados ao Thesouro com o officio n. 404, de 3 de junho proximo findo, e havendo o referido funcionario declarado que só podia emitir sua opinião quanto á dita classificação no que dizia respeito ás mercadorias mencionadas em um dos alludidos officios (o de n. 311), porque em relação ás de que tratavam os processos apresentados com os outros dous officios de ns. 271 e 283, de 18 e 24 de abril, não lhe era isso possível, attenta não só á circumstancia de faltarem amostras que orão accusadas, mas que não tinham sido remetidas ao mesmo Thesouro, como tambem a de não haver no relatório da alfandega officiante indicação exacta das amostras a que esse documento se refere, faz-se necessario que recommendeis á dita inspectoría mande proceder ao trabalho de revisão indispensavel para que, rectificados os dizeres de tal relatório, seja restabelecida a harmonia das respectivas indicações com as amostras a que tiver de referir-se e possa assim ficar o Sr. Ministro da Fazenda habilitado a resolver o assumpto submettido á sua apreciação e despacho.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 4 — Tendo Gauden Joaquim Dagher requerido que lhe fosse vendido um terreno devoluto com frentes para a rua da Republica e praça Quinze de Novembro, na cidade de Florianopolis, remetto-vos a inclusa planta relativa ao mesmo terreno e recommendo-vos presteis a respeito todos os esclarecimentos que estiverem ao vosso alcance e bem assim que informeis si o dito terreno é necessario para serviço federal e qual o seu valor.

Dia 9

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 52 — Declaro-vos que, sendo presente ao Sr. Ministro o recurso *ex-officio* interposto por esta directoria da decisão pela qual dera provimento ao recurso encaminhado com vosso officio n. 103, de 16 de abril ultimo, e intentado por Joseph Levy, Freres & Comp. do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 1:000\$, na forma da letra *p* do art. 27 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de terem illudido a acção fiscal, fornecendo uma factura ao negociante João Baptista Conte, com data anterior ao auto de infracção que contra este commerciante fora lavrado, o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 25 de junho ultimo, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão recorrida, relevando a multa imposta, visto a falta de auto de infracção contra a firma recorrente, falta esta que annulla o processo contra a mesma intentado.

Outrosim, em cumprimento á mesma decisão, vos recommendo que, quando no correr dos processos de infracção se verificar a existencia de qualquer contravenção differente daquella que já fora autuada, mandeis lavrar novo auto contra seu autor, devendo tal auto servir de base ao processo respectivo.

Dia 10

A' Collectoria de Bom Jardim:

N. 3 — Recommendo ao collector das rendas federaes em Bom Jardim que intimo ao ex-collector Francisco de Paula Coelho da Rocha para recolher a esta Directoria os livros que serviram durante sua gestão no corrente anno.

— A' Collectoria de Nitheroy:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o que requereu o Dr. Frederico Faria Ribeiro, deve ser incluído o seu nome na relação dos foreiros dos terrenos do marinhãs desse municipio, remetida por esta directoria em janeiro do corrente anno a essa collectoria, visto ter provado ser o peticionario o successor legal de sua fallecida esposa D. Malina Martins Dourado no aforamento do terreno de marinhãs n. 97 F, onde se acha construido o predio n. 109, da rua Sant'Anna, com 15^m.20 de frente, pagando o foro annual de 153 réis, em cujo nome ainda se acha lançado para a respectiva cobrança o mesmo aforamento.

Dia 12

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Para que o Thesouro possa resolver o recurso transmittido com o vosso officio n. 32, de 5 de março do anno passado, e interposto por Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira da decisão pela qual essa delegacia fiscal não tomou conhecimento do que fora intentado pelo mesmo recorrente do acto da alfandega impondo-lhe a multa de 20 % por sonegação do imposto de transmissão de propriedade, faz-se necessario que o processo que deu causa á imposição da multa em questão seja presente a esta directoria.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 6 — Para que o Thesouro possa resolver o recurso interposto por Costa & Filho transmittido com vosso officio n. 54, de 10 de junho ultimo, faz-se preciso que essa delegacia exija da alfandega a remessa de todos os papeis que tem relação com o dito processo e envie ao Thesouro informação favoravel da mesma alfandega a respeito do recurso intentado.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 53 — Em relação ao vosso officio n. 94, de 10 de abril do corrente anno, transmittindo o recurso interposto por Antonio Lucchesi do acto dessa delegacia impondo-lhe, na forma do art. 27, letra *e*, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$, pelo facto de ter exposto á venda tres caixas de *vermouth*, italiano, sem estarem sellados, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 25 do mez passado, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* desta directoria, para o fim de manter a multa imposta por essa repartição.

— A' Casa da Moeda:

N. 185 — Tendo a Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, communicado por officio n. 32, de 15 do mez passado, haver remetido a esse estabelecimento a importancia de 19:953\$480, em sellos dos impostos de consumo, recommendo-vos que, depois dos necessarios exames procedaes de accordo com a ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro do corrente anno, devendo essa directoria dar conhecimento á referida collectoria do que occorrer a respeito.

N. 186 — Tendo a Delegacia Fiscal em Santa Catharina communicado por officio

n. 26, de 13 de abril do corrente anno, haver remetido a esse estabelecimento 15 caixotes contendo estampilhas dos impostos de consumo na importancia de 83:394\$144, recommendo-vos que, depois do necessario exame nas ditas estampilhas e de feita a esta directoria a devida communicação do resultado do mesmo exame, procedaes á incineração das que já não tiverem applicação ou se acharem estragadas, de accordo com a ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro do corrente anno.

— A' Collectoria do Rio Bonito:

N. 5 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes, no municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, que, segundo communicou a Casa da Moeda em officio n. 309, de 25 de abril do corrente anno, as estampilhas a mais recebidas, de que trata o seu officio de 20 de março do corrente anno na importancia de 540\$, devem ser restituídas áquelle estabelecimento, e bem assim que os sellos no valor de 3\$ recebidos de menos já foram debitados ao thesoureiro da mesma repartição.

Outrosim, recommendo ao mesmo Sr. collector que communicue a esta directoria a remessa das ditas estampilhas á Casa da Moeda quando a effectuar.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

José Francisco Vieira. — Verificada a identidade do predio, transfira-se.

Borbala Durdou. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do excentado.

Maria Avelina de Araújo. — Transfira-se.

Daniel Fernandes dos Santos. — Inscreva-se o predio por transferencia, averbando-se o gozo da agua pela certidão da Inspectoria Geral das Obras Publicas transcripta no traslado da escriptura.

Antonio Durval da Costa Guimarães. — Provo quitação do imposto de transmissão a pagar-se pela plena e pura propriedade após a desistencia do uso-fructo de um terço de um predio á rua da Saude n. 87.

Francisco José de Andrade Bastos. — Transfira-se.

Burcellos & Irmão. — Sellado o conhecimento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Teixeira Ribeiro. — Transfira-se.

D. Maria Fortunata de Saldanha da Gama Amaral. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiz José de Abreu. — Transfira-se.

Francisco Peixoto de Carvalho. — Transfira-se.

Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos. — Transfira-se.

José Alves Machado. — Transfira-se.

D. Rosa Pavoni. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade.

Francisco Peixoto Coelho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Alves Martins de Castro. — Transfira-se.

Francisco de Oliveira Leite. — Transfira-se.

Candido Gomes Vinha. — Transfira-se.

D. Leopoldina de Azevedo Coutinho da Silveira. — Transfira-se.

Manoel Antonio Domingues Vaz. — Regularizado na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor, transfira-se.

José Gomes Barreto. — Transfira-se.

Gertrudes Amelia Alcorado. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Dr. João Antonio de Souza Ribeiro. — Transfira-se.

Conceição & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.

Victorino Vaz Pinto Amaral. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Cosino Telles de Menezes. — Transfira-se o imovel.

Paulo Aron & Comp. — Transfira-se o imovel.

João Marques de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Donato H. spanhol.—Transfira-se.

João Bento Gomes.—Transfira-se.

Francisco Rodrigues de Souza.—Transfira-se.

Emilia Hoppe.—Transfira-se.

Recebedoria da Capital Federal

DECISÃO PROFERIDA PELO SR. DIRECTOR EM PROCESSO DE INFRAÇÃO DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELLO

J. C. Pedrosa — Examinando o presente processo, delle verifica-se:

que, denunciado J. C. Pedrosa por Henrique Artigues, em 19 de setembro do anno passado (1900), e indicadas pelo denunciante, em 3 de outubro, a profissão e residencia daquelle, esta repartição impoz ao denunciado, por decisão de 8 do dito mez de outubro, a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 — *pelos factos de passar em março, maio, junho, julho, agosto e agosto recibos sem sello, quando sujeitos a elle.* (Proc. fls. 2 e 3);

que daquella decisão, publicada no *Diario Official* de 15 do referido mez de outubro (fls. 20), não interpoz o denunciado o recurso facultado no art. 71 do citado regulamento, limitando-se a dirigir, em 14 de novembro (ultimo dia do prazo), a esta repartição, um requerimento para justificar, entre outros pontos, —que (item 5º) o denunciante, por vingança e exploração, lhe subtrahira as segundas vias dos seus recibos e com ellas o denunciara, e que (item 11º), só por meios fraudulentos e por abuso de confiança, procedeu o denunciante (fls. 12);

que, recebido este requerimento de justificação, mandou esta directoria, por despacho de 20 do mesmo mez de novembro, proceder a exame por empregado da repartição, o qual, em sua informação, declarou que os documentos exhibidos pelo denunciante, como segundas vias, que são de recibos, não eram sujeitos ao sello fls. 14 v.);

que, sendo este o estado do processo em junho ultimo, foi o denunciante admittido a assignar o termo de fls. 32, a que precederam os despachos de 20 e 22 do mesmo mez de junho, a fls. 24 e 24 v.

Em vista do que:

considerando que, não obstante não ter sido ouvido o denunciado antes de lhe ser imposta a multa e não ter o denunciante —no acto de exhibir com a denuncia os documentos— assignado o termo exigido no art. 70 do regulamento, deixou aquelle de interpor o recurso legal, incorrendo em preempção, e a decisão passou em julgado para todos os effeitos legais;

considerando que essa decisão deve ser entendida como impondo a multa de 600\$, com relação a cada um dos seis recibos, por isso que se funda no art. 63 já citado regulamento, e esse artigo não dispõe que, no caso de mais de um documento, a penalidade se reduza uma só multa;

considerando, porém, que, por força da circular n. 69 de 24, de novembro de 1900, escapam —por dous annos— aos effeitos da alludida decisão os tres recibos passados nos mezes de março e maio de 1900, devendo ser ella cumprida quanto aos tres outros, datados, um de julho e dous de agosto do dito anno: Assim, proffiro este despacho, affirmo que venha o infractor, denunciado J. C. Pedrosa, satisfazer voluntariamente, no prazo de oito dias, a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800,5), sob pena de lhe ser cobrada por executivo fiscal, de conformidade com o art. 80 do mesmo regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Intime-se e publique-se.

Recebedoria da Capital Federal, 18 de julho de 1901.—Jansen Muller.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao commissario de 4ª classe Luiz José de Lima Junior, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Para residir fóra do asylo, nesta Capital, ao invalido ex-imperial marinho de 1ª classe João Ignacio da Silva, percebendo soldo e rações.

Expediente de 8 de julho de 1901

Ao capitão do porto do Estado do Ceará, declarando que a Emilio de Assis Furtado, secretario interino da mesma capitania, só deve ser abonada a gratificação *pro labore*, que é a que perde o serventurio effectivo, actualmente em gozo de licença.

—Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, solicitando providencias para que seja passada a patente do commissario de 4ª classe 2º tenente Juvenal Jardim.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro:

Recomendando que do preferencia empregue o material ali existente nas obras da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, as quaes, sendo mais urgentes do que quaesquer outras em andamento nesse arsenal, convém concluir no menor prazo possível;

Autorizando a providenciar para que seja canalizada a agua do reservatorio da Tijuca para a casa em reside o respectivo inspector, de accordo com o orçamento enviado, na importancia de 2:19\$447. — Communicouse á Contadoria.

—Aª Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando, em solução ao officio n. 33, de 24 de maio ultimo, relativo ao pagamento dos operarios de Arsenal de Marinha desta Capital, que acompanharem a comissão de vistoria, para o exame de embarcações, que deve continuar a ser observado o que a esse respeito dispõe o aviso n. 422, de 13 de abril do corrente anno, incumbindo-se, porém, essa capitania, para evitar o inconveniente de que tratou, não só de receber dos individuos que requererem as vistorias as quantias devidas aos operarios, como de effectuar a competente entrega aos mesmos.

—Aª Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, transmittindo, assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Aarão Braga e Antonio Martins Mano Filho.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento não só da importância de 56:000\$, proveniente de concertos executados na torpedeira *Pedro Affonso*, conforme a folha n. 90, mas ainda da de 7:4:765\$849, de que são credores varios negociantes desta praça, por fornecimentos a este ministerio, no anno proximo findo, de accordo com os processos annexos á relação n. 36.

Transmittindo, acompanhados dos documentos justificativos e da folha n. 78, relativa ao pagamento do quantitativo para despezas de funeral, os titulos da pensão do montepio dos funcionarios publicos, de ns. 321 a 325, expedidos em favor da viuva e filhos menores do ex-fiel da pagadoria da marinha D. Antonio Balthazar da Silveira; Item, os titulos á pensão do montepio dos funcionarios publicos de ns. 326 a 330, expedidos em favor da viuva e mais herdeiros do enfermeiro-mór aposentado do Hospital de Marinha desta Capital Rodrigo de Oli-

veira e bem assim a folha n. 79, relativa ao pagamento do quantitativo destinado a despezas de funeral.

—Aª Contadoria, declarando ter resolvido mandar abonar ao pharmaceutico Ernesto Guedes Alcoforado, destacado para servir na enfermaria de Copacabana, a quantia de 30\$ mensaes para o seu transporte á dita enfermaria, desde a data em que alli se apresentou.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando, segundo informou a Directoria da Escola Naval, no officio n. 128, de 22 do mez findo, que o livro do lente cathedratico da mesma escola, capitão de fragata honorario José Maria da Fonseca Neves, intitulado *Curso de balística e artilharia*, impresso em Lisboa, para cujos exemplares o referido lente pediu a esse ministerio isenção de direitos aduaneiros, é destinado ao uso, mas não gratuito, dos alumnos do mesmo estabelecimento.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se pagamento da importancia de 26:400\$, proveniente de reparações feitas nos edificios da Escola Naval, conforme a folha sob n. 91.

—Ao Quartel general, autorizando a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional de 2ª classe Raymundo Nonato de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi dispensado o capitão do estado-maior do Exército Joaquim Bernardino de Andrade Vasconcellos do logar de coadjuvante da 2ª secção do ensino theorico da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Requerimentos despachados

Sargento Pedro José da Silva (2º), incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, pedindo licença para residir fóra do dito asylo. —Indeferido.

Maria Olympia de Oliveira, Cyrillo e Anna Rufina de Oliveira Alves, filhos do brigadeiro Aleixo José de Oliveira, já fallecido, solicitando uma pensão ou augmento do soldo que percebem. —Requeiram ao Congresso Nacional.

Carlos Antonini, reclamando pagamento da quantia de 72:90\$ que allega ter sido glosada de varias contas que apresentou por serviços de transportes feitos quando forças do exército operavam no Estado do Rio Grande do Sul. —Não procede a reclamação, por ter o requerente recebido no devido tempo e sem protesto a remuneração dos serviços prestados ao Governo durante o periodo da revolta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1901

D. Maria Lucinda Torres Daltro, pedindo os favores do montepio, na qualidade do viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Diniz Pereira Daltro. —Apresento a certidão do obito do seu marido e a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições para que o processo possa ter andamento.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO
FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.Resultado do concurso de praticantes realizado
em 14 do corrente

Candidatos inscriptos, 90; classificados, os
34 seguintes:

Guilherme Bastos Milward.
Antonio Durão.
Lafayette Luiz Pereira de Souza.
Antonio Nogueira Almeida.
Antonio Felix Martins.
Custodio de Mello Cherriff.
José Augusto de Rezende.
Sylvio Moreira Carpinetti.
Antonio Mario de Gouveia.
José Maria de Souza.
Carlos Lenoir.
Victor Perdigão de Oliveira.
Josué Fortes.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Palmerim Luiz Vianna.
José Araripe Cavalcanti de Albuquerque.
Marcellino Tavares.
Oscar Amarante Romagnera.
Victor Alves Netto.
Josué Cupertino de Uzeda.
José M. Maia do Amaral.
Agenor Leite Raposo.
Washington Reis.
Ismael Libanio.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Samuel Guerreiro Lima.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Augusto Bracet.
Octavio Villa Nova Machado.
Alvaro Augusto Moreira.
Norival Soares de Freitas.
Francisco Mineiro Lacerda.
Theophilo Ottoni de Campos Cabral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

39ª SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a
sessão, achando-se presentes os Srs. minis-
tros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida,
Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Ber-
nardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lu-
cio de Mendonça, João Pedro, Manoel Mur-
tinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros
Americo Lobo, João Barbalho e Ribeiro de
Almeida, este em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
terior e despachado todo o expediente sobre
a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.549 — Capital Federal — Relator, o
Sr. Piza e Almeida; paciente, bacharel
Vidal Modesto da Silva Mello. — Dou-se pro-
vimento ao recurso, attenta a nullidade do
processo pela incompetencia da autoridade
que o formou; os Srs. H. do Espirito Santo
e Pindahiba de Mattos concediam a ordem
do *habeas-corpus* para esclarecimentos. Im-
pedidos os Srs. Macedo Soares e André
Cavalcanti.

N. 1.545 — Minas Geraes — Relator, o
Sr. André Cavalcanti; paciente, Attilio
Andsenecetti. — Foi adiado o julgamento até
que sejam prestados os esclarecimentos exi-
gidos e ainda não recebidos da autoridade
competente, o juiz substituto seccional do
Estado de Minas Geraes, unanimemente.

N. 1.551 — Capital Federal — Relator, o
Sr. Macedo Soares — Paciente, Affonso Hen-
rique Lamber. — Foi concedida a ordem de
habeas-corpus para comparecimento do pa-
ciente na proxima sessão, prestados os ne-

cessarios esclarecimentos pelo juiz da 3ª Pre-
toria, unanimemente.

N. 1.553 — Capital Federal — Relator, o
Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Antonio
Xavier. — Não se tomou conhecimento da pe-
tição por ser originaria e não se tratar
de alguma das excepções legais, unanimen-
te.

Conflicto de jurisdicção

N. 97 — Rio Grande do Sul — Relator, o
Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pinda-
hiba de Mattos e Bernardino Ferreira; entre
partes, o juiz seccional do Estado Rio Grande
do Sul e o juiz districtal da comarca do
Uruguayana no mesmo Estado. — Não se
tomou conhecimento do pedido porque não
ha conflicto de jurisdicção no caso proposto,
unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 206 — Amazonas — Relator, o Sr. Piza e
Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e
Pindahiba de Mattos; recorrentes, T. O.
Condente & Comp.; recorrido, Aureliano
Cidronio da Silva. — Como preliminar não
se tomou conhecimento do pedido, por não
ser caso de recurso extraordinario, unani-
memente.

Homologações de sentenças

N. 293 — Capital Federal — Relator, o Sr.
Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André
Cavalcante e Alberto Torres; requerente,
D. Mariana Doria de Araujo. — Tomando-se
conhecimento do pedido de homologação,
contra os votos dos Srs. Alberto Torres, H.
do Espirito Santo e Macedo Soares, foi ne-
gada a mesma homologação, por só ter sido
apresentada certidão e não carta de sentença,
nos termos da lei, unanimemente.

N. 297 — Capital Federal — Relator, o Sr.
B. de Pereira Franco; revisores, os Srs.
Piza e Almeida e Macedo Soares; requere-
nte, Theodoro Expote e Rosa Fernandes. — Toma-
do-se conhecimento do pedido, contra os
votos declarados na homologação anterior,
foi homologada a sentença estrangeira, con-
tra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel
Murtinho e H. do Espirito Santo. Não votou
o Sr. Bernardino Ferreira, por não se achar
presente no acto da votação.

N. 284 — Capital Federal — Relator, o Sr.
Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André
Cavalcante e Alberto Torres; requerente,
Diogo José Cabral. — Conhecendo-se do pe-
dido, contra os votos dos Srs. Alberto Tor-
res e H. do Espirito Santo, foi, por desempate,
homologada a sentença estrangeira pelos
votos dos Srs. André Cavalcante, Pindahiba
de Mattos, Piza e Almeida e B. de Pereira
Franco, contra os dos Srs. Manoel Murtinho,
Alberto Torres, João Pedro e H. do Espirito
Santo. Não votaram os Srs. Macedo Soares
e Bernardino Ferreira, por não se acharem
presentes.

Revisões crimes

N. 464 — Rio Grande do Sul — Relator, o
Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs.
André Cavalcanti e Alberto Torres; peticio-
nario, Adão Domingues, ex-cabo do 28º ba-
tallão de infantaria. — Foi confirmada a sen-
tença, unanimemente.

N. 474 — Pernambuco — Relator, o Sr. Ma-
noel Murtinho; revisores, os Srs. André
Cavalcanti e Alberto Torres; peticionario,
Manoel Alves da Rocha. — Foi confirmada a
sentença, unanimemente.

N. 312 — Minas Geraes — Relator, o Sr.
Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André
Cavalcanti e Alberto Torres; peticionario,
Antonio Zacharias Alves da Silva Couto. —
Julgou-se prejudicado o pedido da revisão,
visto ter o peticionario cumprido a pena a
que foi condemnado, e não se tratar de re-
habilitação, unanimemente.

N. 492 — Pará — Relator, o Sr. Manoel Mur-
tinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti
e Alberto Torres; peticionario, Antonio
de Souza Leal. — Foi confirmada a sentença,
unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 709 — Capital Federal — Appellante, a
União Federal; appellados, Edey, Mascara-
renhas & Guerra, representantes do Font,
Edney & Comp. — Ao Sr. ministro Macedo
Soares.

Recurso extraordinario

N. 257 — Ceará — Recorrente, bacharel Ma-
noel José Pinto; recorrida, a Fazenda Esta-
dual. — Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 106 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Conflicto de jurisdicção

N. 108 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 204 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologações

N. 300 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 306 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 384 — Ao Sr. Americo Lobo.

Ns. 407 e 500 — Ao Sr. Pindahyba de
Mattos.

Appellações

N. 585 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 678 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Appellação crime

N. 99 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 215 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 218 — Relator, o Sr. B. de Pereira
Franco.

Revisões crimes

N. 468 — Relator, o Sr. Pindahiba de
Mattos.

N. 559 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 471 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão às 2 1/2 horas da
tarde. — O secretario, João Pereira do Couto
Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão or-
dinaria em 7 de junho de 1901 — Presiden-
cia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Represen-
tante interino do Ministerio Publico, Dr.
Monteiro de Barros Lima — Secretario,
Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano
Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-
director J. M. da Silva Portilho, exercendo
interinamente o cargo de director, foi aberta
a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha:
Ministerio da Industria, Viagem e Obras
Publicas:

Avisos:

Sem numero, de 1 do corrente, remettendo
a tabella de distribuição de creditos, feita
por consignações de cada uma das divisões
da verba 7ª, afim de attender, no 2º se-
mestre deste anno, ao pagamento dos venci-
mentos do pessoal da Repartição Geral dos
Telegraphos, de accordo com a reforma effec-
tuada pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho
ultimo;

N. 59, de 8, pedindo, visto ter havido erro na distribuição de créditos da verba 6ª, que seja transferida a quantia de 8.760\$, da sub-consignação—Condutores, estafetas, etc.—do título—Directoria Geral—para identica sub-consignação do título—Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro—da mesma verba.

O tribunal mandou effectuar o registro da supracitada distribuição, com a alteração a que se refere o parecer, assim como a modificação na distribuição de créditos da verba 6ª; offeiciando-se neste sentido ao ministerio e á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ns. 60, 61 e 62, de 10 e 15, remettendo as cópias dos contractos effectuados, para vigorar no corrente anno:

Pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Augusto Barbosa, para complemento da instalação dos poços tubulares nas proximidades do deposito de machinas em S. Paulo;

Pela Inspeção Geral das Obras Publicas com Trajano de Medeiros & Comp., para fornecimento de carros á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Pelo Ministerio com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, por seu representante Manoel José Lopes, prorogando até 31 de dezembro proximo futuro o contracto feito a 17 de março de 1900, para navegação entre os Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará;

O tribunal resolveu registrar os contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 1.579, de 12 deste mez, solicitando que á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco seja concedido o credito de 500\$ para despesas da sub-consignação—Conservação, accrescimos e reparos em proprios nacionaes, etc.—da verba 36ª—Obras.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 56, de 13 do corrente, remettendo os decretos ns. 4.079 e 4.080, de 9, que abrem os creditos supplementares, ouro, de 150:000\$ á verba 9ª—Caixa de Amortização—para encomenda de notas, e de 45:997\$038 á verba 10ª—Casa da Moeda—para pagamento de sellos adhesivos a Bradbury Wilkinson & Comp.—O tribunal ordenou o registro dos creditos.

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 7, 20 e 22 de maio do corrente anno, relativas á concessão dos creditos:

De 411\$610 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, e de 25\$260 á Delegacia Fiscal no Ceará, para attender a despesas com o serviço especial de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900;

De 5:000\$ á no primeiro dos ditos Estados, transferindo do que foi distribuido ao Thesouro Federal, para despesas da verba 18ª—Empregados de repartições e logares extinctos.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

De 21 do mez ultimo, sobre o pagamento, pela verba 31ª—Exercícios findos—da quantia de 65\$240 á Companhia Leopoldina Railway, proveniente de passagens a empregados do Correio, no exercicio de 1897.—O tribunal recusou registro á despesa por falta de saldo na verba 5ª do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, do dito exercicio, a que pertencia a despesa quando corrente.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Felisbina Luiza de Jesus Cardoso, viuva do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Manoel

Cardoso, na importancia annual de 300\$, e a seu filho Jair, em igual importancia;

A D. Carlota Josephina de Cerqueira Lima Sampaio, viuva do ex-agente do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil João José de Sampaio Junior, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos Alcides e Djanira, na de 250\$ a cada um;

De meio-soldo:

Aos menores Maximiano, Jovelina, Dorvalina e Mathilde, filhos do capitão da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Sul Manoel Luiz Soares de Lima, morto em combate no referido Estado, na importancia mensal de 25\$ a cada um.

O tribunal, attendendo a que foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

A D. Eulalia Marques de Azevedo, viuva do guarda da Inspectoria de Saude do Porto do Rio Grande do Sul Lino Pires de Azevedo, na importancia annual de 300\$000;

A D. Eufrosina Leopoldina do Prado, filha do finado guarda da Alfandega de Aracaju Manoel da Trindade Prado, na importancia annual de 400\$000;

A D. Maria Deolinda de Andrade Carqueja, viuva do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Maximiano Alves Carqueja, na importancia annual de 440\$, e a seus filhos Mario, Maria e Moacyr, na de 146\$666 a cada um;

A D. Maria Guilhermina de Souza Reis, filha do fallecido secretario aposentado do Conselho Naval bacharel Joaquim de Souza Reis, na importancia annual de 1:866\$666;

A D. Elvira Pereira dos Santos, viuva do tenente-coronel graduado da Brigada Policial desta Capital João Velho dos Santos, na importancia annual de 1:680\$000;

A D. Julia Balbina Alves de Azevedo Medronho, viuva do escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Luiz Dias Medronho, na importancia annual de 1:000\$000;

A D. Maria Eliza do Nascimento Costa, viuva do escrivão de delegacia policial Joaquim Luiz de Azevedo Costa, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos Izidoro e João, na de 300\$ a cada um;

A D. Maria Mello da Rocha, viuva do conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Leopoldo da Rocha, na importancia annual de 460\$, a seus filhos Alice e José, na de 230\$ a cada um;

A D. Maria Ferreira de Almeida, viuva do ajudante, aposentado, do porteiro do Thesouro Federal José Luiz de Almeida, na importancia annual de 800\$000;

A D. Maria Leopoldina do Carmo Fernandes, viuva do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Bento Fernandes da Silva, na importancia annual de 600\$000;

A D. Candida Craveiro Costa, viuva, irmã do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas Misael Craveiro, na importancia annual de 800\$000;

A menor Oráida Pupo, filha do fallecido guarda da Faculdade de Direito de S. Paulo Francisco de Paula Pupo, na importancia annual de 490\$000.

De soldo:

A D. Agueda Maria da Conceição, viuva do cabo de esquadra do 34º batalhão de infantaria do exercito Galdino José da Cruz, morto em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na importancia diaria de 500 réis.

De meio-soldo:

A D. Deodata Accioly de Aguiar, viuva do 2º cirurgião, tenente reformado do exercito, Dr. João Pedro de Aguiar, na importancia mensal de 7\$000;

A D. Guilhermina Henriqueta de Andrade Vasconcellos, viuva, mãe do alferes do exercito Frederico de Andrade Araujo, na importancia mensal de 20\$000;

A D. Candida Jacintha de Medeiros Costa, viuva do general graduado e reformado Antonio Francisco da Costa, na importancia mensal de 15\$000;

A D. Luiza Nonals da Fonseca Oliveira, viuva do alferes do exercito Antonio Jonas da Fonseca Oliveira, na importancia mensal de 26\$400.

De montepio do marinha:

A D. Umbelina Rosa de Jesus Castello Branco e Silva, irmã solteira do finado 1º tenente José Lidoino Castello Branco, na importancia de 100\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Alice de Magalhães Mangeon, viuva do cirurgião de 5ª classe da armada, 2º tenente Dr. Henrique Mangeon, nas importancias de 23\$333 e 70\$ mensaes;

A D. Leopoldina Brum dos Santos Coelho, viuva do 1º tenente reformado da armada José Alves Coelho da Silva, nas importancias mensaes de 36\$ e 50\$000;

A D. Maria Luiza de Lobo Bethlem, viuva do tenente do exercito Agricola Bethlem, nas importancias mensaes de 56\$ e 70\$000.

De jubilação:

Ao professor de francez do Instituto Benjamin Constant Antonio Lisboa Fagundes da Silva, com o vencimento annual de 5:040\$, de accordo com os arts. ns. 32, 33 e 346 do código dos institutos officiaes do ensino superior e secundario.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e da jubilação de que se trata, e ordenou o registro da despesa, na fórma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Joaquina de Carvalho Lemos e D. Emilia Carvalho Pereira, filhas do fallecido machinista da lancha a vapor da Alfandega da cidade do Rio Grande Manoel Joaquim de Carvalho, na importancia mensal de 30\$ a cada uma.—O tribunal julgou illegal a concessão, por ter sido fixada pensão maior do que a devida.

De jubilação:

Ao lente cathedrático da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, com o vencimento annual de 5:962\$666, correspondente a 21 annos, 10 mezes e 21 dias de serviço no magisterio.—O tribunal julgou legal a concessão para os efeitos constantes do titulo declaratorio do vencimento de inactividade, registrando-se a despesa a que se refere o parecer.

Meio-soldo:

Requerimento do bacharel Antonio de Lacerda Chermont, tutor dos menores Cydronio, Raul, Oscar, Edgard, Zulmira e Laura, filhos do finado alferes do exercito Cydronio Cadena Bandeira de Mello, pedindo, em vista das razões que apresenta, e para o fim de ser abonado a cada um dos ditos menores o meio-soldo mensal de 9\$200, que seja reconsiderada a deliberação deste tribunal, de 22 de março ultimo, que julgou illegal a concessão da pensão de 10\$ aos menores varões, e mandou distribuir-lhes somente a de 5\$ mensalmente.—O tribunal indeferiu a reclamação pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 885, de 10 de maio proximo passado, requisitando que seja paga á Companhia Edificadora, por conta da verba 24ª—Obras— a quantia de 26:400\$, proveniente de reparos feitos nos edificios da Escola Naval.—O tribunal negou registro á despesa por falta de credito da competente sub-consignação daquella verba e por se referir a conta a «obras e reparações executadas nos edificios da Escola Naval», quando a verba orçamentaria.

6 exclusivamente destinada aos reparos de que carece o *edifício* em que funciona a alludida escola.

N. 869, de 6 deste mez, relativo ao pagamento das folhas de ns. 84 a 87, annexas ao dito aviso, na importancia de 558\$266, proveniente de despesas miudas de diversas repartições do ministerio, no corrente anno.

O tribunal fez registrar as ditas despesas.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 367 e 525, de 16 de maio proximo pasado e 3 do corrente mez, sobre a concessão dos creditos:

De 89:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, para despesas das verbas 8^a, 9^a, 10^a, 11^a e consignações n. 33 e — Vantagens de forragens e ferragens—da verba 15^a—Material:

De 5:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para as da citada consignação n. 33. O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, effectuando-se as annullações indicadas nos mencionados avisos.

N. 18, de 27 de junho proximo findo, transmittindo, em resposta ao officio n. 34 do tribunal, de 10 do mesmo mez, a exposição da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, referente ás distribuições de creditos para pessoal, por consignações organimentarias no vigente exercicio. — O tribunal mandou escripturar a referida distribuição e officiar ao Ministerio sobre a divergencia entre a classificação da despesa, já registrada, a que se refere o aviso n. 391, de 22 de maio, e a constante daquelle exposição.

Officio da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, n. 519, da mesma data, com a cópia do contracto celebrado entre o Collegio Militar e viuva Araújo, para lavagem e engomagem de roupa, no segundo semestre do corrente anno. — O tribunal determinou que seja registrado o contracto.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portillo:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 2^a classe da Armada Dr. Joaquim Dias Laranjeira, relativas ao periodo de 31 de agosto de 1898 a 2 de janeiro de 1901, em que serviu no commando geral das torpedeiras. — O tribunal ordenou que se lavre accórdão mandando expedir quitação áquelle cirurgião.

Do ex-collector da Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, João José de Abreu, de 1 de janeiro de 1889 a 31 de maio de 1890;

Do ex-collector de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, Delfino Alvaro da Costa, de 19 de janeiro de 1891 a 31 de março de 1892.

O tribunal considerou quites os responsaveis e autorizou o levantamento da fiança prestada em garantia da gestão do primeiro delles, lavrando-se nesse sentido os competentes accórdãos. Quanto á fiança do segundo dos ditos ex-collectores, resolveu officiar á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, requisitando os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra do Pará Joaquim Francisco de Carvalho Menezes, de 10 de dezembro de 1872 a 29 de maio de 1875. — Tendo já sido expedida quitação ao dito almoxarife, deliberou o tribunal que se requirite a restituição da respectiva fiança.

De prescrição de contas:

Do escriptivo da Collectoria do Municipio de Limeira, no Estado de S. Paulo, José Monteiro de Mendonça, de 4 de agosto de 1887 a 18 de julho de 1889; em que exerceu interinamente o cargo de collector. — O tribunal declarou dirimida, por prescrição, a responsabilidade do alludido escriptivo, e determinou que se requirite a restituição da fiança depositada, lavrando-se deste modo o necessario accórdão.

De tomada de contas e prescrição:

Do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia Pedro Martins Bastos, de 9 de janeiro de 1883 a 9 de agosto de 1897, em que exerceu o dito cargo. — O tribunal mandou lavrar accórdão julgando aquelle ex-thesoureiro quito quanto ao periodo de 1 de janeiro de 1891 ao fim de sua gestão, e dirimida, por prescrição, a sua responsabilidade desde o inicio da mesma até 31 de dezembro de 1890; bem assim providenciando sobre o levantamento da fiança prestada.

Foram approvados os accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas: do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Antonio Caetano Séve Navarro, fixando o seu alcance e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, e dos ex-collectores dos municipios de Araraquara, no Estado de São Paulo, José Luiz Sampaio, e da Estrella, no do Rio Grande do Sul, Affonso Martins Ribeiro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 6:900\$930, pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos, com o pagamento, no 1^o semestre do corrente anno, dos salarios do pessoal contractado do mesmo instituto;

De 58\$700, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento em junho proximo findo;

De 45\$200, pelo continuo do quartel-general do commando superior da guarda nacional, com identicas despesas em maio ultimo;

De 250\$, pelo porteiro do Thesouro Federal, com despesas miudas do Tribunal de Contas, de janeiro a março deste anno; officinando-se á Direcção da Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de ser effectuado o pagamento do excesso de tais despesas, na importancia de 19\$800.

Ordens de pagamento sobre as quaes proprio despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.806, de 16 do corrente, pagamento de 910\$ ao pessoal da fiscalização de hydrometros, durante o mez proximo findo;

N. 1.781, de 11 do corrente, idem de 8:899\$, do folha do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.782, da mesma data, idem de 3:839\$, das folhas do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, na locomoção da mesma estrada.

N. 1.792, de 15 do corrente, idem de 1:666\$666 ao bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, contador geral dos Correios, da ajuda de custo que lhe compete por ter sido removido para aquelle cargo do de contador dos Correios do Estado da Bahia;

N. 1.781, de 12 do corrente, idem de 50\$, da folha do servente do Observatorio do Rio de Janeiro, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.776, de 10 do corrente, idem de 2:248\$900 á *Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.780, de 11 do corrente, idem de 6:455\$402, das folhas do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.571, de 12 do corrente, pagamento de 3:000\$ á J. Cordeiro da Graça, de um cofre fornecido ao Archivo Publico, em junho ultimo;

N. 1.575, da mesma data, idem de 600\$, á Costa Ferreira & Comp., de fornecimentos para as obras executadas no edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.556, de 10 do corrente, idem de 200\$174, de concertos executados pela Inspeção Geral das Obras Publicas, no predio em que funciona a Corte de Appellação;

N. 1.509, de 6 do corrente, idem do 41\$202, da folha dos vencimentos que competem ao alferes Antonio Pedro Dionysio, por ter exercido interinamente, no mez de junho ultimo, as funções de coadjuvante da 1^a companhia do Corpo de Bombeiros.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 147, de 10 do corrente, pagamento de 500\$ á Companhia Typographica do Brazil, do fornecimento de almanaks para a Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 148, da mesma data, idem de 600\$ á Edgard Castro, desenhista da commissão de demarcação de limites com a Republica Argentina, para as despesas com o seu transporte de Barbacena á sede daquelle commissão;

N. 128, de 25 de junho, idem de 1:897\$840, de ordenados do ex-consul em Londres Francisco Alves Vieira, posto em disponibilidade por decreto de 24 de janeiro ultimo até 31 de dezembro vindouro.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 22, da Estatística Commercial, de 25 de junho, pagamento de 3:539\$885, das folhas do pessoal supranumerario empregado na coadjuvação do trabalho de estatística e a do effectivo desta repartição, do trabalhos executados fora das horas do expediente, correspondentes ao mez de maio ultimo;

Do juiz de orphãos de Barra Mansa, idem de 326\$657 a D. Messias Carolina de Oliveira, jurista de capital em cofre dos orphãos;

N. 479, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, idem de 400\$ á C. Abranches & Comp., de restituição de direitos;

N. 475, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 de julho, idem de 250\$ do adiantamento ao porteiro desta repartição, Pedro Augusto de Barros, afin de occorrer ás despesas a seu cargo, durante o mez corrente;

N. 202, do Laboratorio Nacional de Analysos, de 4 do corrente, idem de 53\$200, das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo conservador-porteiro deste laboratorio, no mez de junho ultimo;

N. 437, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 de junho, idem de 11:487\$558 a diversos, de fornecimentos áquelle repartição, no corrente exercicio;

N. 89, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 21 de maio, credito de 600\$320 áquelle delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 156, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 1 de maio de 1899, idem de 205\$451 áquelle delegacia, idem, idem.

Requerimento de José Rodrigues Bastos Coelho, pagamento de 8:400\$, de premio pela construção do navio *Anália*, no Estado da Bahia.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Francisca Ferreira do Nascimento, pagamento de 2:237\$867, de montepio no periodo de 10 de julho de 1894 a 31 de dezembro de 1899;

Do Francisco Xavier de Castro, idem de 889\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1894;

Do capitão Silvino da Silva França, credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de gratificações addicionaes nos annos de 1890 a 1894, ao mesmo devidas.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 522, de 1 do corrente, pagamento de 2:870\$200 a diversos, de publicações e artigos fornecidos a varias repartições desta Ministerio, no corrente exercicio;

N. 530, de 5 do corrente, idem de 150\$ a D. Zulmira Candida Gravato Leite, do aluguel, relativo ao mez de junho ultimo, da casa de sua propriedade, sita á rua General Bruce n. 95, occupada pelo commandante do 9º regimento de cavallaria;

N. 531, da mesma data. idem de 150\$ a Ismael Athas, do aluguel, relativo ao mez de junho ultimo, da casa sita á rua Elione de Almeida n. A 1, occupada pelo commandante do 23º batalhão de infantaria.

N. 516, de 28 de junho, idem de 8:120\$356 a diversos, do fornecimento de gaz a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itanema*, para Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Dambré*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos

até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 19 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.6	21.7	16.4	85	1.0	NW	0.2	CK			
4 h. m....	757.3	20.4	16.0	90	1.6	NW	0.3	C			
7 h. m....	757.5	20.2	15.6	89	1.0	N	0.0	CK. KN			
10 h. m....	759.6	22.2	16.6	83	2.5	S. W	0.8	Nublado. C			
1 h. t....	757.6	23.4	16.0	74	4.2	S. W	0.5	Nublado. C			
4 h. t....	756.6	23.6	16.3	80	2.5	SEW	0.5	Nublado. C			
7 h. t....	756.9	21.9	16.4	84	1.0	NW	0.5	CK			
10 h. n....	756.9	22.6	16.8	83	4.3	NW	0.1	C			
Médios.....	757.63	21.87	16.26	86.0	2.3	—	0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 21º.2; minimo, 7 h. manhã, 19º.8.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 1.

Evaporação em 24 horas, 1.8.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 25=8 h. 15 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 19 de julho de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.68	20.8	16.53	91.0	NW	—	—	—
6 a.....	757.56	20.0	16.38	94.0	N	Encoberto	..	10
9 a.....	758.25	21.5	16.47	86.5	WNW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	758.67	24.6	16.83	77.9	S	Bom	KC. KN	8
3 p.....	757.26	25.0	17.12	72.6	SSE	Bom	KC	7
6 p.....	757.11	22.3	17.69	88.5	ESE	Muito bom	KC	2
9 p.....	756.78	22.5	17.57	77.0	NW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	756.78	22.7	17.45	85.0	SW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 24º.8

« » á sombra..... 25º.2

« » minima..... 20º.0

Evaporação em 24 horas á sombra..... 3m/m.8

Chuva em 24 horas..... —

Duração do brilho solar..... 8h.54

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761m/m.00	764m/m.10	766m/m.70
Temperatura do ar.....	26º.0	25º.5	13º.0
Tensão do vapor.....	19m/m.04	18m/m.59	18m/m.71
Humidade relativa.....	76%.(0)	76%(.8	78%(.1
Direcção do vento.....	SW	SSW	SSW
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom.	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi limpo	Encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	Tranquillo	Vagas
Chuva em 24 horas.....	5m/m.5	2m/m.0	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 12' 57" NW
OBSERVAÇÕES A Ohm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h,07^{ma} t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	ESE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Regular	Vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo.	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Limpo.	Claro	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Corôa solar	SE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	W	Bafagem	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Fraco	Tranquillo	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Chão	Bom
Victoria.....	Limpo.	Muito bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	NE	Bafagem	—	Encoberto
Paranaguá.....	Quasiencoberto	Incerto	—	S	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuva	SSE	Fraco	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	SSW	Bafagem	Vagas	Bom
Itaqui.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	—	Bom

Occurencias

Em Fortaleza choveu na noite anterior.

Nota — Avisou-se a 20 do corrente mez telegraphicamente até Fortaleza que o máo tempo attingiu, esta Capital, havendo chuva, nevoeiro e quasi calma.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	808	1.817
Entraram.....	30	23	53
Sahiram.....	23	17	40
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.012	811	1.823

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 605 consultantes, para os quaes se aviaram 710 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.008	812	1.820
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	9	16	25
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	1.007	809	1.816

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 372 consultantes, para os quaes se aviaram 482 receitas.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.001	799	1.800
Entraram.....	40	24	64
Sahiram.....	22	34	56
Falleceram.....	4	8	12
Existem.....	1.015	787	1.802

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 644 consultantes, para os quaes se aviaram 700 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	940	860	1.800
Entraram.....	25	25	50
Sahiram.....	21	20	41
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	935	864	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.130 consultantes, para os quaes se aviaram 1.260 receitas.

Fizeram-se 16 obturações de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 19 do corrente 57 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	49

Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	11

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	17

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	23

Indigentes.....	19
-----------------	----

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 11 de junho:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.211.000
Macacos e Cabeça.....	15.063.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.863.000
Andaraí e Tres Rios.....	8.244.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.099.000

— No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.211.000
Macacos e Cabeça.....	14.179.000
Carioca e Morro do Inglez...	3.653.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.426.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.071.000

— No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.000.000
Macacos e Cabeça.....	14.179.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.211.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.244.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

— No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.000.000
Macacos e Cabeça.....	13.294.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.523.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.646.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.099.000

— No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.000.000
Macacos e Cabeça.....	13.294.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.405.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.522.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

— No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.000.000
Macacos e Cabeça.....	12.157.000
Carioca e Morro do Inglez...	3.371.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.687.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.107.000

— No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.210.000
Macacos e Cabeça.....	11.250.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.513.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.772.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....

3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

— No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	18.464.000
Macacos e Cabeça.....	11.145.000
Carioca e Morro do Inglez...	3.468.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.583.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.071.000

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de julho de 1901..... 3.996:219\$536

Idem do dia 20:

Em papel..... 124:213\$053
Em ouro..... 32:414\$796

156:628\$449

4.152:847\$985

Em igual periodo de 1900... 3.289:700\$485

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 19 de julho de 1901..... 1.601:768\$305

Idem do dia 20..... 61:276\$400

1.663:044\$705

Em igual periodo de 1900... 1.382:740\$706

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrocadação do dia 20 de julho de 1901..... 46:566\$083

Idem de 1 a 20..... 509:752\$607

Em igual periodo do anno passado..... 207:243\$231

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.174

A firma M. P. de Azevedo Junior & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas, apresenta para registro na meritissima Junta Commercial a marca acima collada, que consiste em um retulo branco, rectangular, com os seguintes dizeres: *Algodão Nacional*, no centro as letras TT, e na parte inferior deste: *Fabricado para a nossa casa*, e mais abaixo, ao lado direito, 10 M^a. A referida marca usada nos tecidos de commercio da supplicante, podendo variar de côres, dimensões e disposições, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha do 300 réis, inutilizada da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1901. — M. P. de Azevedo Junior & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.174, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio, 18 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2^a secção, comprehendendo, na fôrma do regulamento approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Geometria descriptiva e suas applicações, estudo dos materiaes de construção e determinação experimental da sua resistencia e estabilidade das construções, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades.

As formalidades para admissão constam dos arts. 57 a 65 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo código.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1901. — O secretario, Souza Ferreira.

Guarda Nacional

Sebastião Bandeira, coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

De ordem do Sr. general commandante superior é chamado pelo presente edital o Sr. capitão da 3^a companhia do 3^o batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Manoel Luiz Cardoso Guimarães, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 16 de julho de 1901. — Sebastião Bandeira, coronel chefe do estado-maior.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, durante a primeira quinzena do corrente mez de julho, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Augusto José Rodrigues Torres irmão e os commanditarios Agostinho José Rodrigues Torres e Laurindo Augusto Lemgruber, para o commercio de louça etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 45, com o capital de 300:000\$, sendo 250:000\$ dos commanditarios, sob a firma Torres irmão & Comp.

De Luiz Mendes Abrantes, Manoel G. da Silva, Joseph Becker e o commanditario João Teixeira Machado, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Alfandega n. 127, com o capital de 100:000\$ sendo 25:000\$ do commanditario, sob a firma Abrantes, Silva & Comp.

De Salvador Gullo, Joaquim Moreira dos Santos e Antonio Joaquim da Cunha, para o commercio de cereaes, fructas, etc., nesta praça, á Praça das Marinhas n. 260 A, com o capital de 6:500\$, sob a firma Moreira Gullo & Comp.

De Jacques de Oliveira Campos e Mme. Pasquina Montanari Vaz, para o commercio de artigos de modas, nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 105, com o capital de 25:000\$, sob a firma J. Campos & Montanari.

De Thomaz Nogueira da Cunha, Antonio Rodrigues dos Santos e Antonio Ferreira Carreiro, para a exploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua do Sacramento n. 26, com o capital de 23:500\$, sob a firma Thomaz Nogueira da Cunha & Comp.

De Abel Carlos Vieira e José Carlos Vieira, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á Praia de S. Christovão n. 57, com o capital de 20:000\$, sob a firma Abel Carlos Vieira & Comp.

De João Gomes Coelho da Silva e Antonio Lopes da Costa, para a construção de máquinas etc., nesta praça, á rua do Hospício n. 86, com o capital de 9:500\$, sob a firma Coelho & Costa.

De Elizeu de Souza Bittencourt e Antonio Manoel Baptista Pereira Bastos, para o commercio de café moido e botequim, nesta praça, ás ruas do Rozario ns. 34 A e 36 e Hospício ns. 7 e 9, com o capital de 100:000\$, sob a firma Elizeu & Bastos.

De Henrique Fernandes Dorna e Manoel Pereira do Carmo, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua da Saude n. 299, com o capital de 12:000\$, sob a firma Fernandes & Carmo.

De José Antonio Fortes, José Ferreira Guimarães e Braz Odorico Fialho, para o commercio de lenha, carvão etc., nesta praça, á rua da Floresta n. 41, com o capital de 20:000\$, sob a firma Fortes & Comp.

De Francisco Lopes Henriques e D. Dorothea Isabel Ribeiro, para a exploração de uma padaria, nesta praça, á rua dos Invalidos n. 33, com o capital de 4:800\$, sob a firma Henriques & Ribeiro.

De Manoel João Fernandes e Souza Alves & Comp., para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saude n. 60, com o capital de 200:000\$, sob a firma Souza, Fernandes & Comp.

De Florindo de Souza Almeida e Carlos dos Santos Almeida, para a exploração de uma serraria a vapor, nesta praça, á rua Camerino n. 73, com o capital de 30:000\$, sob a firma Florindo de Souza Almeida & Sobrinho.

De Manoel da Costa Valente e Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro, para a exploração de uma officina de ferrador, nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 174, com o capital de 4:000\$, sob a firma Manoel Valente & Pinheiro.

De Antonio da Motta Cardoso e Francisco Alves Soares Bastos, para a exploração de um estabelecimento de bilhares, etc., nesta praça, ao largo do S. Francisco de Paula n. 14, com o capital de 28:000\$, sob a firma Motta & Bastos.

De Antonio Arnoso da Costa Braga e Julio Matheus Coutinho, para o commercio de papel, livros etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 120, com o capital de 40:000\$, sob a firma Costa & Coutinho.

De Emile Ferdinandi Dutrain, Mme. Mario Françoise Villan e Joseph Falque, para o commercio de fazendas brancas, nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 75, com o capital de 100:000\$, sob a firma Dutrain, Villan & Falque.

De João de Borba Fagundes e Manoel Ribeiro Peixinho, para o commercio de leite e seus derivados, nesta praça, á rua do Cattote n. 245 A, com o capital de 30:000\$, sob a firma Fagundes & Comp.

De Eugène Levering e Lilbourn C. Trone, para o commercio de café, farinha de trigo etc., nesta praça, com o capital de 50.000 dollars, sob a firma Levering & Comp.

De Alfredo Marques Felix e Hormenegildo da Silva, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 28, com o capital de 10:000\$, sob a firma Marques & Silva.

De Miguel Sader e Nassif Miguel Sader, para o commercio de fazendas e armarinho, nesta praça, á rua da Alfandega n. 331, com o capital de 20:000\$, sob a firma Miguel Sader & Filho.

De Manoel Torres Martins e José dos Santos Barbosa, para a exploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça á rua S. Clemente n. 79, com o capital de 15:000\$, sob a firma Torres & Barbosa.

Alterações dos contractos

De Laemmert & Comp., em relação ás clausulas 3ª, 6ª, 7ª e 12ª, que foram substituidas.

De Torres Irmão & Comp., pela retirada do socio Bernardino José Rodrigues Torres.

De Pereira Valentim & Comp., pela retirada do socio Joaquim Valentim Barbosa, admissão de Antonio Valentim Baptista Gonçalves, na qualidade de socio solidario, e redução do capital a 450:000\$000.

De Trista & Comp., pela admissão de Antonio Ferreira Lopes como socio commanditario com a quota de 50:000\$000.

De Esteves Pinheiro & Comp., pela retirada do socio de industria Paulo Pereira.

Distractos

De Alves Pinto & Comp., Araujo & Bastos, Moreira Filho & Comp., Barosa & Menezes, Elizeu & Espinola, Fernandes, Carmo & Arêas, Henrique & Cotta, Mourão, Souza Fernandes & Comp., Ficher & Gouvêa, Levering & Comp., Manso Sayão & Comp., Matheus Costa & Comp., Muratori & Fernandes, Pereira Braga & Comp., Pinto da Cunha & Comp., João Aguiar & Comp., João Costa & Comp. e Minan & Quintela.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de julho de 1901. Está conforme. — O official maior, Honorio de Campos.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 13 do corrente mez, é intimado pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação o Dr. Carlos Marques de Sá, juiz prelor da 4ª pretoria para no prazo de 30 dias allegar o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 1:470\$, verificado no processo de tomada de suas contas.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de julho de 1901. — Joaquim José Maciel, servindo de sub-director.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da commissão de exame, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir concurso, nesta Capital, para provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, concurso que se realizará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data é marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar suas petições de admissão á commissão de exame, provando:

1º. que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º. que são de bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão: 1º. certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição; 2º. attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro, com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Petições e documentos serão, dentro do prazo marcado, entregues ao infra-assignado na Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, para lhes dar o conveniente destino.

Capital Federal, 18 de junho de 1901. — O secretario, Antonio Salles.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo pelo presente edital o Sr. José de Souza Braga, estabelecido á rua do Nuncio n. 43, para, dentro do prazo de quinze dias, allegar o que julgar a bem de seu direito, na forma do art. 30 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de expôr á venda productos sujeitos a imposto de consumo, sem estarem devidamente sellados, incorrendo assim na pena cominada no art. 27, letra c, do citado regulamento.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de julho de 1901. — O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico que tendo-se extraído 16 apolices geraes do valor de 17000\$, cada uma, juro antigo 6 % hoje 5 %, papel, sob ns. 107.219, da emissão de 1867 e 290.869 a 290.883 da de 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 15 de julho de 1901. — O 1º escriptuario, Felippe Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Calveridge*, procedente do Nova York, entrado em 17 de julho de 1901. — Manifesto n. 453.

Trapiche Dias da Cruz—ACC: 1 barril sem numero, com falta.

Vapor italiano *Sempioni*, procedente de Genova, entrado em 3 de julho de 1901. — Manifesto n. 421.

Trapiche da Saule—DS: 1 quartola sem numero, com falta.
Idem: 2 encapados idem, idem.
DSF: 1 quartola idem, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1901. — Manifesto n. 457.

Trapiche Dias da Cruz—Casa Claudino: 3 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 16 de julho de 1901. — Manifesto n. 451.

Trapiche Dias da Cruz—Sabará—S—B—F—E. F. C. Brazil: 1 barrica n. 5, repregada.

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova, entrado em 13 de julho de 1901. — Manifesto n. 459.

Docas D. Pedro II—BMC: 13 pedras quebradas, sem numero.

AGC: 5 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Manchester, entrado em 12 de julho de 1901. — Manifesto n. 457.

Armazem n. 1—PC—H: 3 caixas ns. 3.944, 3.948 e 3.949, repregadas.
VCG: 1 dita n. 4.518, idem.
JDC: 6 ditas ns. 12/17, idem.
JAR: 9 ditas sem numero, idem.
Brazil: 1 dita n. 3.768, idem.
MGC: 1 dita n. 9.344, idem.
MP—M: 1 dita n. 1.284, idem.
JFCC: 1 dita n. 3.859, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de julho de 1901. — Manifesto n. 443.

Armazem n. 15—P—GG—11—L: 1 caixa n. 7.385, repregada.

PLC—D: 1 dita n. 4, idem.

PG—WS: 12 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

LE: 12 ditas idem, repregadas.

M—G: 1 dita n. 4.802, idem.

MMC: 1 dita n. 55, idem.

Idem: 1 dita n. 117, idem.

OABC: 1 dita n. 889, idem.

AC: 2 ditas ns. 3.572/73, avariadas.

BC: 1 dita n. 1.355, repregada.

CLMB: 3 barricas ns. 4, 5 e 8, repregadas e avariadas.

CG: 1 caixa n. 417, repregada.

CPC: 1 dita n. 191, idem.

Casa Colombo: 1 dita n. 221, idem.

EK: 1 dita n. 68, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 4.324, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.320, avariada.

EA—C: 1 dita 6.052, idem.

FC—D: 1 dita n. 5, repregada.

FOC—D: 1 dita n. 994, idem.

HC—K: 1 dita n. 3.199, idem.

H: 1 dita n. 2.282, idem.

Idem: 1 dita n. 2.325, idem.

Idem: 1 dita 2.307, idem.

J: 1 dita n. 1, idem.

LB: 1 dita n. 3, idem.

LF: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 16 de julho de 1901. — Manifesto n. 461.

Armazem n. 10—CSEB: 1 caixa n. 1.433, repregada.

D—JPG: 1 dita n. 890, idem.

Idem—GPC: 1 dita n. 807, idem.

ED: 1 dita n. 1.357, idem.

Idem: 1 dita n. 1.359, idem.

EC: 1 dita n. 972, idem.

FPC: 1 dita n. 311, idem.

FBK: 1 dita n. 421, idem.

PLC: 1 dita n. 27, idem.

F—AC: 1 dita n. 1.932, idem.

GS: 1 dita n. 762, idem.

JSC: 1 dita n. 7, idem.

SM: 2 ditas ns. 10.819 e 10.816, idem.

Idem: 1 dita n. 10.817, idem.

GB: 1 dita n. 8.640, idem.

Despacho sobre agua—MSC: 20 ditas sem numero, idem.

PE—20: 6 ditas ns. 8/10, 3, 5 e 7, idem.

EH—JIE: 2 ditas n. 36.298 e sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 6.899, idem.

HMC: 1 dita n. 8, idem.

Armazem da Estiva—TBC: 4 ditas sem numero, idem.

C—M—C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de julho de 1901. — Manifesto n. 454.

Armazem da Estiva—Dia: 1 barrica n. 8.555, repregada.

HGF: 1 caixa n. 4.731, idem.

RJ: 1 dita n. 2.336, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 12 de julho de 1901. — Manifesto n. 468.

Despacho sobre agua—SCC: 6 caixas sem numero, repregadas.

PE: 12 ditas sem numero, idem.

CLC: 1 dita n. 5.171, idem.

S: 1 dita n. 4.505, avariada.

SM: 1 dita n. 499, idem.

MRM: 1 dita n. 5, idem.

MF: 1 dita n. 3.897, idem.

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova, entrado em 13 de julho de 1901. — Manifesto n. 459.

Armazem n. 14—MSC: 2 caixas ns. 103 e 105, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 104 e 108, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

So: 1 dita n. 8.970, idem.

150: 1 dita n. 2.901, repregada e avariada.

NZC: 1 dita n. 257, repregada.

PAV: 1 dita n. 102, idem.

EK: 2 ditas sem numero, idem.

BC—K: 1 dita n. 121, idem.

HAB: 1 dita n. 289, idem.

Idem: 1 dita n. 308, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 285, idem.

Idem: 1 dita n. 287, idem.

LABC—AF: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 208, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901. — Manifesto n. 444.

Armazem da Estiva—L: 1 caixa sem numero, desmanhada.

Armazem n. 11—EBC—EC: 1 dita n. 207, repregada.

Armazem da Estiva—ICFC: 1 caixa n. 231, repregada.

Armazem n. 11—CFC: 1 caixa n. 215, idem.

H—J—21—VW: 2 ditas ns. 4 e 7, idem.

RAM: 1 dita n. 1.143, idem.

L—SS: 1 dita n. 3.681, idem.

J—R—C: 1 fardo n. 7.006, roto.

MAM—K: 1 caixa n. 1.657, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.654, idem.

Idem: 1 dita n. 1.656, idem.

LII: 1 dita n. 584, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de julho de 1900. — Manifesto n. 460.

Armazem n. 3—SCC: 1 caixa n. 275, repregada.

V: 1 barrica n. 17, idem.

Idem: 1 caixa n. 6.743, idem.

WIC: 1 dita n. 2.846, idem.

AC: 1 dita n. 2.947, idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.254 e 2.260, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.240 e 2.339, idem.

Casa Colombo—E: 2 ditas ns. 838 e 839, idem.

Idem: 1 dita n. 840, idem.

CPC: 1 dita n. 5.829, idem.

Idem: 1 dita n. 5.838, idem.

CGF: 1 dita n. 19, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.015, repregada e avariada.

LOS: 1 dita n. 965, repregada.

Idem: 1 dita n. 966, idem.

MOS: 1 dita n. 201, idem.

ME: 1 dita n. 333, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1901. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 20

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 16 de julho de 1901. — Manifesto n. 453.

Trapiche Dias da Cruz—EBC: 1 barril sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 9—ASC: 1 barrica n. 1, repregada.

G—W—C: 1 engradado n. 32, idem.

LM: 1 caixa n. 7, idem.

LHC: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

RL: 1 caixa n. 27, idem.

Sabará: 1 dita n. 197, idem.

Idem: 1 dita n. 382, idem.

Idem: 1 dita n. 334, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 7, idem.

TCFC: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 19, idem.

VLC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Manchester, entrado em 12 de julho de 1901. — Manifesto n. 457.

Armazem n. 1—WTCL: 1 caixa sem numero, repregada.

AGC: 1 engradado n. 677, idem.

ACC: 1 caixa n. 4, idem.

C: 1 lata n. 10, vazia.

DG: 1 caixa n. 1.099, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.670, idem.

MP—M: 1 dita n. 1.285, idem.

Rio: 1 dita sem numero, idem.

AGC: 4 volumes sem numero, quebrados, idem: 2 ditos, idem.

VDLC: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 17 de julho de 1901. — Manifesto n. 461.

Armazem n. 10—CC: 1 caixa n. 919, repregada.

EC: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem.

Idem: 1 engradado n. 6, idem.

EL—CL: 1 caixa sem numero, idem.

FLC: 1 dita n. 25, idem.

FSC: 3 ditas ns. 2/4, idem.

HC—M: 8 ditas sem numero, idem.

TVE: 1 dita n. 3.120, idem.

Portella: 1 dita n. 322, idem.

FL: 3 ditas ns. 1/3, idem.

DCC: 1 dita n. 9.344, idem.

Papos: 1 dita n. 488, idem.

PSQC: 1 dita n. 137, idem.

SM: 1 dita n. 10.818, idem.

Idem: 1 dita n. 10.815, idem.

Idem: 1 dita n. 10.820, idem.

SS—BC: 1 dita n. 3.245, idem.

VCC: 1 dita n. 4.717, idem.

AC: 1 caixa n. 2, repregada.

GB: 1 dita n. 1.443, idem.

AB: 1 dita n. 19.950, idem.

AGC—B: 1 dita n. 636, idem.

EC: 1 engradado n. 1, quebrado.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 17 de julho de 1901. — Manifesto n. 453.

Armazem n. 9 — TCFC : 1 caixa n. 13, idem.

Idem : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 18, idem.

Idem : 1 dita n. 8, idem.

Idem : 1 dita n. 28, idem.

Idem : 1 dita n. 35, idem.

VDC : 1 dita sem numero, idem.

Whyte & Comp. : 1 dita n. 4, idem.

MCC : 1 dita sem numero, idem.

AMC : 1 dita n. 278, idem.

BA : 1 dita n. 1, idem.

CA : 1 dita n. 26, idem.

GW—C : 1 dita n. 23, idem.

Idem : 1 dita n. 24, idem.

JB : 1 dita n. 400, idem.

JLC : 1 dita n. 1, idem.

TCF : 2 ditas ns. 9 e 26, idem.

Idem : 2 ditas ns. 34 e 16, idem.

Idem : 2 ditas ns. 12 e 14, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 24, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de julho de 1901. — Manifesto n. 460.

Despacho sobre agua—MRM : 1 caixa n. 98, repregada.

HMC : 1 dita n. 971, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 3.643, idem.

Armazem n. 3 — Idem : 1 dita n. 3.644, idem.

L—F—65—C : 1 dita n. 2.138, idem.

Idem : 1 dita n. 2.195, idem.

LII : 1 dita n. 567, idem.

Idem : 1 dita n. 566, idem.

OSC : 1 dita n. 1.779, idem.

QC : 1 dita n. 756, idem.

W : 1 dita n. 7.186, idem.

WIC : 1 dita n. 2.254, idem.

FBC : 1 dita n. 1.744, idem.

JCBC : 1 dita n. 10.562, idem.

Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 13 de julho de 1901. — Manifesto n. 459.

Armazem n. 14 — LABC — AF : 1 caixa n. 245, repregada.

Idem : 1 dita n. 212, idem, idem.

SED : 1 dita n. 31.208, idem.

WE : 1 dita n. 3, idem.

GAT : 1 dita n. 79, idem.

PAV : 1 dita n. 118, avariada.

MSC : 1 dita n. 95, repregada.

Idem : 1 dita n. 115, idem.

EK : 1 dita n. 444, idem.

HAB : 1 dita n. 293, idem.

Idem : 1 dita n. 312, idem.

Idem : 1 dita n. 283, idem.

Vapor inglez *Horroz*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de julho de 1901. — Manifesto n. 454.

Armazem n. 8—QMB : 1 caixa n. 67, repregada.

U : 1 caixa n. 1, repregada.

CTCJB : 1 dita n. 20, idem.

Dia : 1 dita n. 8.565, idem.

AI : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

Idem : 1 dita n. 9, idem.

SPC : 1 dita n. 1, idem.

JLM : 1 dita n. 140, idem.

AACC : 1 dita n. 49, idem.

CMC : 1 encapado n. 3, rôto.

AV : 1 barrica n. 37, repregada.

Idem : 1 caixa n. 61, idem.

SPC : 1 dita n. 8, idem.

Idem : 1 dita n. 9, idem.

Despacho sobre agua—AV : 1 dita n. 50, idem.

Vapor francez *Compana*, procedente de Havre, entrado em 12 de julho de 1901. — Manifesto n. 458.

Despacho sobre agua — JJGC : 8 caixas sem numero, repregadas.

D—KEC : 1 barrica n. 434, idem.

Armazem n. 4 — FJO—E : 1 caixa n. 115, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1901. — Manifesto n. 470.

Armazem das amostras — BCC—J : 1 pacote n. 359/65, rôto.

Idem : 1 dito n. 341/59, idem.

Frederic Manesny : 1 dito sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1901. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

ARÊA DO MAR E PÁOS DE 1ª QUALIDADE

A Commissão de Compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contratar o fornecimento de taes artigos, queiram procurar as respectivas informações na primeira secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de um conto de réis, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Provine-se que as propostas devem ser feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de julho de 1901. — Pelo chefe, alferes *Fausto Damião de Mello e Silva*.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta fabrica, vender-se-hão em hasta publica 500 kilos de polvora fina.

Secretaria, 12 de julho de 1901. — Primeiro tenente *Alberto L. Wanderley*, secretario interino.

EDITAES

Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga — Secretario, *Alvarenga Fonseca*

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Segundo Districto de Santa Rita

(Continuação)

Evaristo José Alves.

Firmino Alves.

Fortunato da Costa e Silva.

Fortunato Pedro dos Santos Camacho.

Francisco Corrêa Gonzaga.

Francisco Duarte Gomes.

Francisco José Assis.

Francisco José Dionysio.

Francisco Moreira Affonso.

Francisco Nunes Ayres.

Francisco de Paula Menezes.

Francisco Pereira da Silva Rios.

Francisco Rufino de Sant'Anna.

Gabriel de Souza Guimarães.

Hermenegildo Serpa Miranda.

Ignacio Ferreira da Silva.

Ignacio Malheiros da Fonseca.

Innocencio Corrêa da Silva.

Irineu Ildefonso de Oliveira.

Ismael Santos.

Izidro Lopes da Costa.

Januario Calixto Gaudencio Pinheiro.

Jeronymo Rodrigues Gomes.

Julio Francisco Coelho.

Jayme Gomes de Freitas.

Julio Francisco de Souza.

Jacintho Gonçalves Borges.

Justino Pereira Reis.

Jarinho Francisco dos Santos.

Julio Francisco Soares.

José Feliciano da Costa.

José da Rocha Martins.

José da Costa.

José Marceílino Henrique da Silva.

José de Souza Bandeira de Mello.

José Cosme.

José Thomaz Rivêra.

José Alves Costa.

José Custodio Rodrigues.

José Tavares Dias Pessoa.

José Teixeira de Brito Junior.

José Carlos da Silva.

José Nunes da Silveira.

José Bernardes da Silveira Junior.

José Pinto de Magalhães.

José Ricardo de Faria Braga (capitão).

José da Silva.

José de Faria.

José Tavares.

José Antonio Xavier Pinheiro (bacharel).

José Vicente de Azevedo.

José Pacheco Silva.

José Joaquim Teixeira.

José Ferreira Ramos Sobrinho.

José de Mello Soares.

José Francisco da Silva.

José Augusto de Freitas Andrade.

José Furtado da Silveira.

José Moreira Vaz.

José Candido Rodrigues.

José Custodio Pereira de Souza.

João Antonio da Costa Bastos (tenente).

João Baptista Fernandes.

João Baptista Folco.

João Baptista da Rocha.

João Ferreira da Cunha.

João Francisco Dionysio.

João Francisco Machado.

João Furtado de Mello.

João Gomes Rosi.

João Julio de Andrade.

João Luiz Pinto de Araujo.

João Pires de Amorim.

João dos Santos Castro.

Joaquim Antonio Ferreira.

Joaquim Christiniano da Costa Monteiro.

Jorge José Januario.

José Adriano de Sá.

José Alves da Costa Machado.

José Antonio de Abreu Guimarães.

José Augusto da Costa.

José Caetano Alves de Souza.

José Elias da Silva.

José Fernandes de Freitas.

José João de Cerqueira.

José Lima Barbosa.

José Manoel Machado.

José Polycarpo.

José Possidonio dos Santos.

José Raymundo de Oliveira.

José Teixeira da Costa.

Julio Cyrillo de Macedo.

Julio Francisco de Novaes.

Julio Lopes da Cunha.

Justino de Castro Teixeira.

Ladislão da Rosa Leães.

Luiz Augusto Coelho.

Luiz Carlos da Silveira.

Luiz Drummond.

Luiz Lehmann.

Manoel Antonio do Nascimento.

Manoel Dias da Silva.

Manoel Francisco de Oliveira.

Manoel José da Costa.
 Manoel Jesus Sacramento.
 Manoel Luiz de Castro.
 Manoel de Medeiros.
 Manoel Pereira dos Reis.
 Manoel Rocha Coelho.
 Manoel Thomaz de Almeida Maciel.
 Marcellino Rodrigues de Azevedo.
 Mariano José Rodrigues.
 Miguel dos Santos Ricardo.
 Pedro Celestino dos Santos.
 Pedro Francisco da Costa.
 Pedro Pereira da Silva.
 Raymundo Pereira da Silva.
 Thomaz dos Santos Rosa.
 Virgílio Ferreira de Carvalho.
 Afonso Lessa da Costa Pinheiro.
 Agostinho Antonio da Costa.
 Alípio Silva.
 Albino Francisco Barbosa.
 Americo Jacintho Vespucio.
 Antonio Barros Lobo.
 Antonio Francisco de Carvalho.
 Antonio Graciano Viegas Filho.
 Antonio Joaquim da Cruz.
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Antonio Lourenço Nunes Machado.
 Antonio Luiz Gonçalves da Silva.
 Antonio do Valle.
 Antonio Joaquim do Carmo.
 Antonio de Souza Machado.
 Arthur Rocha Passos.
 Augusto Moreira Zehra.
 Augusto Mattos Maciel.
 Astorgildo Xavier dos Santos.
 Belisario Ignacio da Costa.
 Benevenuto Augusto de Azevedo.
 Benigno Passos dos Santos.
 Bonifacio Pereira de Azevedo.
 Braz Luiz da Rocha.
 Camillo Eugenio dos Santos.
 Clemente Gomes dos Santos.
 Domingos Alves de Araujo.
 Eduardo Alfredo Teixeira Junior.
 Eduardo Alfredo Teixeira.
 Eduardo Calixto Simões.
 Eleuterio Pereira de Azevedo.
 Emilio Fernandes Mendonça.
 Ernesto de Barros Junior.
 Eurico Marques de Miranda.
 Feliciano Rodrigues de Oliveira.
 Fernando Antunes Baptista Leite.
 Francisco José Gomes.
 Francisco Monteiro Siqueira Junior.
 Francisco Thomaz Augusto.
 Gonçalo Manoel de Jesus.
 Guilherme Gonçalves da Silva.
 Honorio Epiphany de Souza Braga.
 Henrique Pinto de Faria.
 Hermenegildo de Souza Costa.
 Irineu Hldefonso de Oliveira.
 Ismael Felix da Silva.
 Jacintho Cordeiro.
 João Gomes Barroso.
 João Monozes.
 João Baptista Montes.
 João Baptista da Silva.
 João Bernardo de Castro.
 João Climaco da Costa Lima.
 João Gomes de Mello.
 João de Macedo.
 João Maria do Espirito Santo.
 João do Nascimento Firmino.
 Joaquim Antonio de Araujo.
 Joaquim José Vieira.
 Joaquim Menezes Feijó de Castro.
 Joaquim Paula Vieira Malta (Dr.).
 Joaquim Pereira Barcellos.
 Joaquim Pinheiro.
 José Bernardo Fernandes Valle.
 José Antonio Baptista Leite (major).
 José Antonio Baptista Leite Junior.
 José Alves da Costa.
 José Dias Fernandes.
 José Fernandes Dias.
 José Ignacio do Valle.
 José Joaquim de Almeida Valentim.
 José Luiz Canozza.
 José Paulo de Souza.

José Theotonio Nogueira.
 Lourenço Sobral.
 Luiz Bezerra da Silva.
 Manoel Vieira Lima.
 Manoel Felix Vieira da Silva.
 Manoel Fraga Mendes.
 Manoel Antonio de Oliveira Saragossa.
 Manoel Corrêa Coutinho.
 Manoel Francisco Nunes.
 Manoel Gomes de Miranda.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 Manoel José de Souza e Sá.
 Manoel dos Santos Carvalho.
 Manoel Theodoro de Sá.
 Marcellino José da Silva Nunes.
 Pedro Felipe Floret.
 Preseiliano Manoel Gomes.
 Philomeno Antonio de Oliveira.
 Ricardo José Corrêa de Lima.
 Roberto da Rocha Paim.
 Roque Gomes da Silva.
 Rufino Pereira dos Santos.
 Tiburcio Arelino de Oliveira.
 Theophilo Leite da Silva.
 Theotônio Cyrillo da Conceição.
 Valeriano da Silva.
 Victor Waltz.
 Abel Assis Marujo.
 Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.
 Alberto Belfort.
 Alexandre de Azevedo Vieira.
 Alexandre Gonçalves de Almeida.
 Alexandre Leite Chagas Mello.
 Alexandre Manoel Henrique.
 Agostinho José da Silva.
 Agripio Guilherme de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Vieira.
 Alfredo de Araujo Dias.
 Alfredo Eloy da Silva.
 Alfredo Lopes Ferreira.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Alfredo Rodrigues Vieira.
 Alvaro Afonso de Miranda.
 Antonio Cardoso Dias Barbosa.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio Domingos de Andrade.
 Antonio Furtado da Silva.
 Antonio Henrique.
 Antonio José Vieira.
 Antonio Maria Oliveira.
 Antonio Pedro Alves Jardim.
 Antonio Pereira Junior.
 Arthur José Gomes.
 Augusto Borges da Silva.
 Augusto Ferreira de Almeida.
 Augusto Soares de Souza.
 Benjamin José Ferreira.
 Bento Borges da Fonseca.
 Bibiano de Medeiros.
 Canuto Palhares Barbosa.
 Cesar Augusto Ceba.
 Cicero Oscar de Faria Ramos.
 Clemente Pereira da Rocha.
 Cosme Rodrigues da Costa.
 Cosme Braga Polylia.
 Custodio Ribeiro da Costa Junior.
 Delphino Moreira da Silva.
 Delmino José da Costa.
 Dionysio Augusto Pereira.
 Domingos Ribeiro.
 Ednardo de Carvalho.
 Eduardo José de Magalhães Carvalho.
 Eduardo Soares Teixeira.
 Estevão José de Souza.
 Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho.
 Euprosino José Bomfim.
 Ezequiel Alfredo de Barros.
 Ezequiel Borges Pereira.
 Firmino Ferreira de Oliveira Araujo.
 Francisco José Gomes Carneiro.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Manoel Pereira do Mattos.
 Francisco Torres Rodrigues.
 Francisco Xavier de Alcantara Filho.
 Francisco Antonio Maria.
 Francisco José Pinheiro.
 Francisco Brito.
 Franklin José Gonçalves Cardoso.
 Frederico Cardozo.

Frederico Augusto Borges (Dr.).
 Garriel José Pereira.
 Gastão da Fonseca.
 Gastão Ferreira Drummond.
 Gaspar Gonçalves da Costa.
 Geraldo Nunes da Encarnação.
 Germano José da Silva.
 Germano da Silva Queiroz.
 Gil Góes Dias.
 Guilherme Francisco de Souza.
 Guilherme Monteiro.
 Gregorio José da Cunha.
 Henrique Eduardo Scharban.
 Henrique José da Cunha Bastos.
 Henrique da Silva Gomes.
 Hypolyto José da Costa.
 Ignacio José de Mello.
 Ignacio da Rocha.
 Innocencio José Guimarães.
 Ildefonso Luiz da Silva Beltrão.
 Jacintho de Oliveira Ramos.
 Jeronymo Pinto Nascimento.
 João Ayres Pinto.
 João Martins Coelho.
 João José de Jesus.
 João José dos Reis Santos.
 João Alberto Caetano Bouças.
 João Baptista de Avelar Côrtes.
 João Baptista da Conceição.
 João Barnabé do Mattos.
 João Dias de Almeida.
 João Ferreira de Faria.
 João Firmino do Rego.
 João José de Araujo Livramento.
 João Mariano da Cunha.
 João Pedro Guimarães.
 João Pereira Dorna.
 João Ramos da Fonseca.
 João Teixeira de Paiva Guimarães.
 João José Torres Junior.
 João Augusto da Costa Junior.
 João Baptista Ribeiro de Araujo.
 João Pereira Ramos.
 João Lopes de Queiroz Vieira.
 João Luiz Freire.
 João Gomes Pereira da Silva.
 João Fagundes Gonçalves.
 João Gomes da Penha Braga.
 João Rivêra.
 João Joaquim Carrilho.
 João Cardoso.
 João Francisco da Costa.
 João Claudio da Costa.
 João Antonio dos Santos.
 João Pedro da Silva.
 João de Araujo.
 João Gomes.
 João Leaddro de Sant'Anna.
 João Pereira dos Santos.
 João Severiano Pimentel.
 João Paulo da Rocha.
 João Rufino dos Santos.
 João Francisco de Araujo.
 João Frederico de Araujo.
 João da Silveira Bruno.
 João Francisco do Nascimento.
 João Salerno da Silva Siqueira.
 João Antonio da Silva Siqueira.
 João Francisco de Andrade.
 João Rodrigues Cunha.
 João José Valle.
 João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 João José Sampaio.
 João Ribeiro Silveiras.
 João Baptista Ribeiro de Araujo.
 João Bomfim.
 João Luiz Dutra.
 João Soares de Azevedo.
 João Benedicto Balduino de Souza.
 Joaquim Pires Moreno.
 Joaquim Ovidio da Silva.
 Joaquim Castro de Souza.
 Joaquim Coelho Dias Barbosa.
 Joaquim Ernesto da Costa.
 Joaquim José Pereira dos Santos.
 Joaquim Mariano de Oliveira.
 Joaquim Pinto de Andrade.
 Joaquim Pinto da Rocha.
 José Bernardo da Silva.

José Alves Pereira.
 José Bonifacio de Araujo.
 José Barbosa Rezende.
 José da Costa Estrella.
 José Antonio Ribeiro Guimarães.
 José da Costa Fernandes.
 José Gomes do Couto.
 José Joaquim Ribeiro.
 José Leite de Andrade.
 José Luiz Cantarino.
 José Pereira da Silva.
 José Pinto de Araujo.
 José Seabra Monteiro.
 José Soares Dias.
 José Soares de Mesquita.
 José Teixeira da Costa Bastos.
 José Thomaz Rodrigues.
 José Tiburcio Gonçalves Gamaz (tento).
 Victor Pinto.
 José Joaquim do Nascimento.
 José Antonio dos Santos.
 Jovelino Cardoso de Paiva.
 Julio Affonso de Miranda.
 Leopoldo Tavares de Mattos.
 Lucas de Souza Mendes.
 Luiz Antonio Baptista Sobrinho.
 Luiz Guindos.
 Luiz Carlos Dias da Motta.
 Luiz Parotti.
 Luiz Paulino de Carvalho.
 Luiz da Fonseca.
 Luiz de Faria.
 Luiz Rodrigues de Faria.
 Luiz Ferreira Drummond.
 Leopoldo José de Freitas.
 Leopoldo Francisco de Souza.
 Lucio Avelino Teixeira.
 Laurencio Pinheiro da Nobrega.
 Leandro Martins Torres.
 Manoel Alves de Amorim.
 Manoel Coelho da Costa.
 Manoel Dias da Cruz.
 Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão.
 Manoel Fernandes da Silva.
 Manoel Joaquim Pereira de Araujo.
 Manoel Pinheiro de Campos Junior.
 Manoel Rangel Ferreira da Silva.
 Manoel Tavares de Araujo.
 Manoel Franco Rosa.
 Manoel Affonso Miranda.
 Marcilio Corrêa Rostrio.
 Mathews da Silva Neves.
 Mauricio Barbosa.
 Miguel Andrade Santos.
 Miguel Coelho Dias Barbosa.
 Miguel José Pereira.
 Miguel Pereira dos Santos.
 Narciso Antonio Pereira.
 Nicolau Soares de Souza.
 Norberto da Rocha Guimarães.
 Paulo Esteves de Araujo.
 Paulo Dias Argollo.
 Pedro Alexandrino Barreiro.
 Pedro Nunes Pinheiro.
 Pedro Eugenio da Silva.
 Pedro da Rocha Pereira.
 Paulo dos Santos.
 Pio de Azevedo Maia.
 Raymundo Alves Pereira.
 Raymundo Nunes Pereira da Silva.
 Raul da Fonseca.
 Raymundo Cassiano de Lima.
 Raphael de Medeiros Rocha.
 Raphael de Souza Santos.
 Rodolpho José da Costa.
 Raul Pinto Lima.
 Rufino de Lima Souza.
 Raphael Paim.
 Ricardo Marques da Nova.
 Salvador Loreto.
 Salvador Gonçalves Porto Junior.
 Salvador Ferreira Fontes.
 Sebastião Maria Pinto Leite.
 Simplicio de Paula Senna.
 Sebastião da Silva Galvão.
 Sebastião da Silva Lopes.
 Sergio José de Souza Lima.
 Saturnino de Lemos.
 Sebastião Victorino de Souza.

Sebastião Marcial.
 Salvador Paim.
 Samuel José Dias.
 Serafin Dutton.
 Samuel Pacheco Maleval.
 Theodosio Antonio dos Santos.
 Umbelino Francisco da Silva.
 Vicente Ferreira Lima.
 Wenceslão Joaquim Santa Cecilia.
 Zeferino José de Azevedo.
 Abel Ferreira Guimarães.
 Alfonso José da Costa.
 Agostinho José Pereira da Silva Torres.
 Agostinho Maria de Souza.
 Alberto Augusto Pereira.
 Alexandre Alberto Fernandes da Silva.
 Alfredo Antonio de Oliveira.
 Alfredo Augusto Fróes.
 Alfredo Carlos de Magalhães Carvalho.
 Alfredo Thomaz Senna.
 Alvaro da Silva Porto.
 Alvaro de Souza Castro.
 Annibal José Chavantes.
 Antônio Gonçalves de Andrade.
 Antonio Gonçalves de Andrade.
 Antonio João da Costa.
 Antonio Joaquim de Almeida.
 Antonio Joaquim Araujo Guimarães.
 Antonio de Menezes.
 Antonio Nunes.
 Antonio de Paiva Santos.
 Antonio de Souza Cabral.
 Augusto José Fernandes.
 Aurelio de Menezes.
 Benedicto Ferreira Lima.
 Bernardino Bento Esteves.
 Camillo Antonio da Rocha.
 Camillo da Silva Lobo.
 Corpiniano Candido da Rocha.
 Delphin Erasmo Valente Sadock de Sá.
 Domingos Antonio Moreira de Sá.
 Eduardo Maximiano da Rocha.
 Elias Antonio Gervassa.
 Felix de Oliveira Soares.
 Fortunato José de Freitas.
 Francisco Carlos Jatahy.
 Francisco Gil de Araujo.
 Francisco José Pacheco Guimarães.
 Francisco Muniz Barrato.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco Rodrigues Vianna.
 Gregorio José de Queiroz.
 Guilherme Manoel Pereira dos Santos.
 Henrique Angelo Martins.
 Henrique José de Almeida.
 Henrique José Pereira Braga.
 Jacintho José da Costa.
 Jayme Alves Cabral.
 João Antonio da Costa Graça.
 João Baptista Athanasio da Silva.
 João Antonio Brgas.
 João Francisco da Costa.
 João Garcia da Silva.
 João José das Chagas.
 João José Pereira Segundo.
 João José Tavares.
 João Luiz de Souza.
 João Maria Teixeira Lemos.
 João Pinto Monteiro.
 João Soares de Souza Torres.
 Joaquim Cesario.
 Joaquim Dias Pinto de Siqueira.
 Joaquim Gonçalves de Castro.
 Joaquim José da Costa Junior.
 Joaquim de Oliveira Soares.
 Joaquim Nunes Monteiro.
 José Antonio de Azevedo.
 José Antonio de Carvalho Costa.
 José Antonio do Couto.
 José da Costa Ferreira Junior.
 José Christino da Costa Monteiro.
 José Francisco Gonçalves.
 José Ignacio de Oliveira Junior.
 José João Tavares.
 José Mendonça de Menezes.
 José Martins de Castro.
 José Natividade de Araujo.
 Jovelino Elias Machado.
 Julio Francisco Moreira.

Julião José dos Santos.
 Justino Pereira Bastos.
 Ladislao Andrada Monteiro.
 Laurindo Gomes de Oliveira.
 Leandro Rodrigues Azambuja Monteiro.
 Leoncio de Albuquerque.
 Lourenço Alves Martins Eiras.
 Luiz Gonçalves de Andrade.
 Luiz Francisco Pereira.
 Luiz Henrique de Azevedo Mello.
 Luiz da Silva Pires.
 Luiz Simões do Silva.
 Luiz Tavares de Oliveira.
 Manoel Alves Corrêa.
 Manoel Antonio da Costa Pinheiro.
 Manoel Antonio de Oliveira.
 Manoel Avelino Cardoso.
 Manoel Borges de Aguiar.
 Manoel Francisco da Costa.
 Manoel Gonçalves de Sá.
 Manoel José da Costa.
 Manoel José Paiva Junior.
 Manoel José de Magalhães Bastos.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Martins de Castro.
 Manoel Miranda Menezes.
 Manoel Maximiano da Silva Castro.
 Manoel Nunes Monteiro.
 Manoel Messias.
 Manoel Lopes Ferreira.
 Manoel da Silva Pereira.
 Manoel Felipe Teixeira.
 Manoel Bazilio de Aguiar.
 Manoel Miranda de Menezes.
 Manoel Rodrigues do Souza.
 Marcellino Francisco da Silva.
 Mathias Alves Cabral.
 Pedro Coelho Mendes.
 Placido Rodrigues Padua.
 Primo Feliciano da Silva Filho.
 Raymundo Eleuterio da Costa Bastos.
 Sebastião Gomes de Alcantara.
 Sebastião da Rocha Martins.
 Theodoro Chaves de Oliveira.
 Thomaz Coffel.
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 Valentim Pinto de Carvalho.
 Vicente Ferreira Campos.
 Alfredo Fernandes Sarahy.
 Alfredo Rego de Faria.
 Amelio da Silva Reis.
 Americo Francisco da Silva.
 Ananias Ribeiro da Silva.
 Annibal Augusto de Oliveira Menezes.
 Antonio Alves de Oliveira Porto.
 Antonio Carlos Barbosa.
 Antonio Costa Porto.
 Antonio Ferreira Campello.
 Antonio Joaquim de Carvalho.
 Antonio de Mello Camello Bastos.
 Antonio de Miranda Marques.
 Antonio Moreira Louzada.
 Antonio Nunes de Andrade.
 Antonio Silveira de Andrade.
 Antonio Teixeira de Almeida.
 Antonio Teixeira Coelho.
 Antonio Vieira Maciel.
 Arnaldo da Silva Reis.
 Arthur de Souza Araujo.
 Augusto Heleno Pereira.
 Bartholomeu José Lobão.
 Bento Gonçalves Dias.
 Bernardino José da Silva Lobo.
 Bibiano Brazil.
 Carlos Arthur da Costa Bastos.
 Carlos Augusto da Silveira.
 Carlos Moreira de Abreu.
 Carlos Ramos Raja Gabaglia.
 Carlos da Silva Oliveira.
 Cecilio Jacintho da Cruz.
 Cecilio Francisco Cactano.
 Eduardo Augusto da Costa.
 Elias de Andrade.
 Encas da Franca Velloso.
 Eugenio Raja Gabaglia.
 Faustino Alves Robão.
 Felisberto Augusto Martins.
 Francisco Alves Pinheiro.
 Francisco Barcellos Lima Junior.

Francisco Gonçalves de Araujo.
Francisco Gonçalves de Oliveira.
Francisco de Sant'Anna.
Francisco Xavier.
Guilherme José Gonçalves.
Heitor Ludgero de Araujo.
Henrique Augusto Oliveira Amado.
Henrique Corrêa Mendes.
Ignacio Vicente Rodrigues.
Jeronymo N. de Azevedo Teixeira.
João Alves de Oliveira Cruz.
João Carlos Dias da Motta.
João Emygdio Barbosa.
João Luiz de Souza.
João Antonio da Silveira.
João Meirelles Bastos.
João Pedro Nogueira.
João Raymundo Gomes.
João Rodrigues de Oliveira.
João dos Santos M. Junior (Dr.).
João da Silva Oliveira.
Joaquim Pinto de Azevedo.
Joaquim Antonio de Carvalho.
Joaquim Antonio Dias.
Joaquim Gomes Coelho.
Joaquim Feliciano Pereira.
Joaquim José de Oliveira.
Joaquim Henrique.
Joaquim Luiz Vieira Souto.
Joaquim Simões Casaco.
Joaquim Theodorico de Oliveira.
José Antonio Alves Cabral.
José Caetano da Conceição.
José Bernardes Martins Esteves.
José Cypriano das Neves.
José Dias Carvalho Netto.
José Duarte Macedo Souza.
José Fernandes.
José Francisco Carvalho Vieira.
José Galvão Vellez.
José Ignacio Pereira Bittencourt.
José Madureira Barbosa.
José Manoel da Rocha.
José Maria Dutra Pereira.
José Maria Gonçalves Pereira.
José Rodrigues de Abreu.
José da Silva.
Leopoldo Frederico Pereira.
Lourenço Braz de Lima Guimarães.
Luiz Martins Pinheiro.
Manoel Antonio Menezes de Souza.
Manoel Candido de Nogueira.
Manoel Gonçalves Cunningham.
Manoel Ferreira Maia.
Manoel Ignacio da Silva Castro.
Manoel Joaquim Vieira de Almolda.
Manoel Jacintho Vieira.
Manoel José Leal.
Manoel José Gonçalves.
Manoel José Martins.
Manoel José de Oliveira Mello.
Manoel José do Rosario.
Manoel Lopes Guimarães Junior.
Manoel Mariano Figueiredo.
Manoel Pereira Madruga.
Manoel dos Reis Junior.
Manoel dos Santos Pinto.
Manoel de Siqueira Chaves.
Manoel Teixeira de Moraes.
Manoel Antonio de Azeredo.
Oscar Gil de Araujo.
Pedro Affonso de Siqueira.
Pedro Gonçalves da Silva.
Pedro José da Costa.
Pedro Gonçalves da Silva.
Pedro Marcellino de Oliveira.
Polião Lopes da Silva.
Rufino Antonio de Oliveira.
Salvador Gonçalves Porto Junior.
Sebastião José Miguez.
Theophilo Alves Vargas Barbosa.
Vicente de Moraes Tavares.
Abilio Francione.
Agostinho Affonso de Castro.
Alfredo Pacheco da Silva.
Alfredo Soares Rodrigues.
Alfredo de Souza Prado.
Alvaro de Almolda e Souza.
Antonio de Andrade Pinto.

Antonio de Avelino Silva Costa.
An onio Baptista dos Santos.
Antonio Borges dos Santos.
Antonio Gonçalves Cousas.
Antonio Gonçalves Monteiro.
Antonio Gonçalves da Silva.
Antonio Francisco Leal (Dr.).
Antonio José de Araujo.
Antonio Vicente Madureira.
Armando Gonçalves da Silva.
Arthur Luiz de Carvalho.
Augusto Pereira de Souza.
Bernardo José de Souza.
Carlos Gonçalves dos Anjos.
Daniel da Silva Monteiro.
Emiliano José dos Santos Pereira Gon-
dinho.
Ernesto José Soares.
Firmino Gonçalves Silva.
Francisco José Torquato.
Francisco Santiago Franco.
Francisco da Silva Saldanha.
Frederico Guilherme Grumes.
Henrique José Lisboa.
Herculano José de Carvalho.
Honorio Bonifacio dos Santos.
Jeronymo da Costa Baptista.
João Americo Masson Torres.
João Borges dos Santos.
João Cavalcante Duarte Albuquerque Mello
Filho.
João Francisco Belém.
João Goulart da Silveira.
João Simões da Silveira.
Joaquim Gregorio Gomes.
Joaquim Meira Maciel.
José Affonso da Silva.
José Amado Nogueira.
José Augusto Moreira Telles.
José Bento Camillo.
José Bernardo dos Santos.
José Christiano da Costa M. Junior.
José Constanceo de Oliveira Guimarães.
José Fernandes Sotero.
José Francisco Antonio Corrêa.
José Francisco Lopes da Costa Junior.
José Gomes de Araujo Quintella (Dr.).
José Gomes Carneiro.
José Gonçalves de Andrade.
José da Graça Alves Cardoso.
José Joaquim Teixeira.
José Soares Lins.
Julio de Barros Raja Gabaglia.
Liborio Augusto Peixoto.
Luiz Carlos Ferreira Guimarães.
Luiz Izidoro da França.
Manoel Lourenço de Mello.
Manoel Pinto dos Santos.
Manoel Francisco da Costa.
Manoel Joao dos Santos.
Manoel da Rocha Pereira.
Manoel da Silva.
Manoel de Jesus.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Santorum Leitte.
Manoel Rodrigues Marques.
Manoel Maria da Conceição.
Manoel de Souza Machado.
Manoel Góes.
Manoel Mendes.
Manoel Fernandes Pereira.
Manoel José de Medeiros.
Manoel da Costa Vasconcellos.
Manoel Garcia Dias.
Manoel Pereira das Neves Junior.
Manoel Salgado Junior.
Manoel da Silva Goulart.
Marcelino Vieira de Araujo.
Mauricio Coelho da Rocha.
Norberto Augusto Marques Guimarães.
Olavo Ferreira da Silva.
Olympio Pinto de Carvalho.
Ondre Augusto Pinheiro.
Oscar Garcia da Silva.
Oscar José de Paula.
Pedro Ivo da Silva Justice.
Rogério Vieira de Vasconcellos.
Sebastião Alves de Oliveira.

Sotero Felismino da Costa Rocha.
Valentim Antonio Machado.
Alberto Ramos Raja Gabaglia.
Alcides Tavares de Oliveira.
Alfredo Arthur Corrêa de Menezes.
Antonio Claudio de Carvalho.
Antonio Botelho de Mello.
Antonio da Costa.
Antonio da Costa Carregal.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Gavinho.
Antonio Gomes.
Antonio Gonçalves Sanches.
Antonio Ignacio Boelho.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Joaquim de Souza Seára.
Antonio Libanio Guerra.
Antonio Lucas.
Antonio Nogueira da Rosa.
Antonio da Silveira Alves Junior.
Antonio Silveira Tavares.
Antonio de Souza Cabral.
Antonio Teixeira Gomes.
Antonio Affonso Barroso.
Antonio Pereira Santos.
Arthur Luiz da Silva Beltrão.
Arthur Ferreira Maghelle.
Arthur Gonçalves Moreira.
Augusto da Costa.
Augusto Alves da Costa.
Baltino Innocencio da Cunha.
Basilio Pinto Rodrigues.
Benedicto José Franco.
Bernardino Barbosa Pinto.
Candido de Souza Mendes.
Carlos Mendes Martins.
Cesario Bandeira da Silva.
Custodio José Martins.
Cypriano da Silva Noronha.
Desiderio José da Silveira.
Domingos Eulalio Pinheiro.
Domingos Gomes.
Domingos Gomes Junior.
Domingos Ribeiro da Silva.
Domingos de Freitas Guimarães.
Eduardo Olympio Jorge.
Eduardo Pinto Gomes Junior.
Emilio Cesar Ramos.
Francisco Alves.
Francisco Antonio Guimarães.
Francisco Cardoso Coelho.
Francisco Fernandes de Oliveira.
Francisco José Ferreira.
Francisco José de Medeiros.
Francisco Marques de Medeiros.
Francisco Pedro Ferreira.
Franklin de Souza Rosa.
Gabriel José Vaz.
Gentil Augusto Mendes Ruas.
Guilherme Eugenio Pires.
Henrique Affonso Victor Paulo.
Henrique Pereira dos Santos.
Hermenegildo Luiz dos Passos.
Ignacio Vicente Rodrigues.
Ildelfonso José Rodrigues.
Ismael Augusto Pinto.
João Alves Pereira.
João Antonio Fortuna.
João Augusto de Oliveira Cesar.
João Bernardes Martins Esteves.
João Bernardo de Souza.
João Francisco Barbosa.
João Jacques Ferraz.
João Joaquim da Silva.
João José Anjo.
João Nepomuceno Ferreira.
João Paulo da Costa.
João Severiano dos Santos.
João de Souza Mendes.
Joaquim Ludgero Vaz.
Joaquim de Miranda.
Joaquim de Souza Mendes.
José Alves Crocira.
José Alves da Fonte.
José Antonio de Araujo Regadas.
José Araujo Cocino.

José Bernardo Antonio Lopes.
 José Dias Pinto Aloixo.
 José Fernandes de Oliveira.
 José Francisco da Cunha Cruz (Dr.).
 José Francisco do Freitas Guimarães.
 José Francisco dos Santos.
 José Furtado Fortuna.
 José Furtado Fortuna Junior.
 José Guilherme do Nascimento.
 José Joaquim da Trindade.
 José Josephino.
 José Maria Ferreira.
 José Maria dos Santos Guimarães.
 José Pinto Junior.
 José Rodrigues Junior.
 José Vieira dos Santos.
 Laurindo Victor Pinheiro.
 Luiz Antonio Pinto.
 Luiz Gabriel de Souza Mello.
 Manoel Antonio Pereira de Souza.
 Manoel Fernandes de Souza.
 Manoel José dos Anjos.
 Manoel Lopes.
 Manoel Mendes Moura Maia.
 Manoel Pedro Ferreira Mattos.
 Manoel Rodrigues Corrêa.
 Marcellino Ferraz Durão.
 Maximiano Quirino.
 Mathias de Almeida Carvalho.
 Martinho Soares da Costa.
 Mathusalém Bayma.
 Martiniano Pereira Guimarães.
 Marinho Adolpho de Oliveira.
 Mario de Souza Bastos.
 Miguel José da Silva.
 Mauricio de Oliveira.
 Mario Costa Araújo.
 Numa Bento Ferreira.
 Norberto Graça.
 Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
 Octavio da Cruz Senna.
 Oscar Antonio Guimarães.
 Oscar da Cruz Senna.
 Oscar da Silva Coelho.
 Oscar Esteves de Araújo.
 Oscar Ferreira Coelho Balthar.
 Osorio José de Mattos.
 Olympio Gonçalves Silveiras.
 Ossonor Augusto dos Santos.
 Pedro José Corrêa.
 Pedro Rodolpho da Silva Paiva.
 Polycarpo Mello da Conceição.
 Raul José de Paiva.
 Raul dos Santos Bittencourt.
 Rodrigo Garcia do Amaral.
 Sylvio Antunes Baptista Leite.
 Thiago dos Santos Barbosa.
 Tiburcio Valeriano Custodio.
 Ulysses Teixeira de Mendonça.
 Umberto Fausto de Saldanha.
 Ulysses Pinto.
 Valeriano Bourlier.
 Ventura Ferreira de Souza Sabrosa.
 Vicente José Ferreira Junior.
 Virgilio Felix Nunes.
 Vicente José Ferreira Junior.
 Zotico Antunes Baptista (Dr.).
 Abel dos Santos Souza.
 Accacio da Silva.
 Accacio dos Santos Bessa.
 Alfonso da Silva Lima.
 Albano da Costa Machado.
 Alberto Moura.
 Alberto Siqueira.
 Alberto Caetano de Araújo.
 Alberto Baptista de Castro.
 Alcides da Silva Bastos.
 Alfredo Muniz de Lacerda.
 Alfredo Macedo.
 Alipio Thomé da Luz.
 Alvaro Pinto.
 Alvaro José da Costa.
 Alvaro de Almeida Costa.
 Ambrosio da Cruz Gomes.
 André Avelino dos Santos.
 André dos Santos Gusmão.
 André Coimbra.
 Antonio Coelho Franco.
 Antonio Dias Junior.

Antonio Luiz de Vasconcellos.
 Antonio Rodrigues Sá.
 Antonio Bastos.
 Antonio Julio Alvares.
 Antonio de Sá Rezende.
 Antonio de Oliveira Sobrinho.
 Antonio Luiz Machado.
 Antonio José Lima.
 Antonio Manoel de Mattos.
 Antonio Eurico da Silva.
 Antonio Rezonde.
 Antonio Freitas.
 Antonio Rufino Lopes.
 Antonio Alves Moreira.
 Antonio João de Lacerda.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Serpa.
 Antonio de Oliveira Sobreiro.
 Antonio Teixeira Gomes.
 Antonio Pereira Maia.
 Antonio da Costa Braga.
 Antonio de Souza.
 Antonio de Mattos.
 Antonio Maria da Cruz.
 Antonio Rangel.
 Antonio Pires Machado.
 Antonio Joaquim do Carmo.
 Armando Alves.
 Arnimdo Monte.
 Arnaldo Fiaux.
 Arthur de Castro Salomé.
 Arthur Gomes.
 Arthur Sá.
 Augusto da Silva.
 Augusto José Teixeira.
 Augusto de Moraes.
 Augusto Alves da Costa.
 Avelino Luiz Rubel.
 Benedicto Cruz Machado.
 Benjamin Alexandre dos Santos.
 Bento Jorge Lima.
 Bento Peregrino da Silva.
 Bernardino de Oliveira Cruz.
 Bernardino da Costa Junior.
 Bernardino Pinto.
 Bernardino da Fonseca.
 Braz da Cunha Pompeu.
 Candido de Araújo.
 Candido Reis da Assumpção.
 Carlos da Fonseca Lima.
 Carlos Julio Baylão.
 Carlos Joaquim Lobo.
 Carlos Joaquim da Silva.
 Carlos Rocha Leitão.
 Carlos Lucio Diniz.
 Cezar Carlos Campos.
 Cezario Joaquim da Silva.
 Daniel de Almeida.
 Domingos Bellini.
 Domingos Luiz Brandão.
 Domingos Santos Lemos.
 Domingos Reis.
 Domingos Ribeiro.
 Eduardo Lemos Freitas.
 Eduardo Pereira da Silva.
 Elias Pires de Araújo.
 Emilio da Cruz Soares.
 Emilio Sá Lemos.
 Eurico Macedo Portugal.
 Fernando Pinto Corrêa.
 Francisco Paulo Filgueiras.
 Francisco do Nascimento.
 Francisco Pio Ferreira.
 Francisco Miranda Sá.
 Francisco Seabra da Fonseca.
 Francisco Pio Soares.
 Francisco Ignacio da Costa.
 Francisco Reis.
 Francisco de Assis Estevão.
 Francisco Vieira Costa.
 Francisco de Moraes Junior.
 Frederico Fonseca.
 Gabriel Alves de Paiva.
 Gastão de Araújo Costa.
 Guilherme Lopes Martins.
 Guilherme Ferreira.
 Henrique Coelho.
 Honorio da Cunha Silva.
 Ignacio da Silva Toledo.

Irineu Gomes de Lemos.
 Jeronymo Santos.
 Jeronymo da Silva.
 Jeronymo Santos.
 João Elias do Espirito Santo.
 João Pio da Costa.
 João Baptista Gomes.
 João Baptista Lontra.
 João Francisco Gomes.
 João Pinto de Cerqueira.
 João da Silva Garcia.
 João Gonzaga de Assis.
 João Onofre da Fonseca.
 João Maria da Silva.
 João Pereira Gomes.
 João Maria dos Santos.
 João de Mello Serpa.
 João de Almeida Costa.
 João da Piedade.
 João Lima.
 João Pinto da Costa.
 João da Cruz Loureiro.
 João da Costa Tinoco.
 João Elias Brum.
 João Fonseca Lemos.
 João Telles.
 João Pinto da Silva.
 João José de Quirroz.
 João José Ruiz.
 Joaquim Alves Bento.
 Joaquim Guedes Junior.
 Joaquim Lopes da Motta.
 Joaquim José do Faria.
 Joaquim Marques.
 Joaquim da Silva Carvalho.
 Joaquim da Costa Perdigão.
 Joaquim Fonseca Lemos.
 Joaquim Pinto da Costa.
 Joaquim de Mesquita.
 Joaquim Flores Pereira.
 Joaquim da Silva Cirne.
 Jorge da Costa.
 José da Silva.
 José Pereira.
 José Manoel do Freitas.
 José Guimarães.
 José Maria da Silva.
 José Joaquim Brandão.
 José dos Reis Falcão.
 José de Sá Brito.
 José Pinto Junior.
 José Esteves de Araújo.
 José Machado Brum.
 José Alves da Silva.
 José da Silva Madruga.
 José de Almeida Costa.
 José Ferreira Rocha.
 José Candido de Moraes.
 José Maria do Nascimento.
 Julio da Gama.
 Julio Alberto Moura.
 Julio João da Costa.
 Justino Pinto Lima.
 Justiniano da Fonseca.
 Laurenio de Araújo.
 Leão Antonio Vargas.
 Leontino José Garcia.
 Leandro Costa de Oliveira.
 Leonel da Silva Brandão.
 Lourenço dos Santos Gusmão.
 Lourenço Soares.
 Luiz Mendes.
 Luiz José de Carvalho.
 Luiz Fernandes Vieira.
 Luiz Antonio de Jesus.
 Luiz Salles.
 Luiz Lemos.
 Luiz de Azevedo Queiroz.
 Manoel do Amor Divino.
 Manoel Ribeiro.
 Manoel Antonio da Rocha.
 Manoel Antonio Gusmão.
 Manoel Antonio de Sant'Anna.
 Manoel Celeste Veiga.
 Manoel Antonio Paranhos.
 Manoel Fagundes Leal.
 Manoel José Mattos.
 Manoel Tavares Junior.
 Manoel Thiago de Sant'Anna.

Manoel Torres Franco.
Manoel de Azevedo.
Manoel da Silva Ferreira.
Manoel Gonçalves Costa.
Mathias José da Costa.
Marcos Antonio dos Santos.
Mario Antonio dos Santos.
Mario de Souza Teixeira.
Maximiano da Silva.
Miguel José Ramcs.
Miguel Rocha Campos.
Miguel Vianna.
Nicolão Nunes Sampaio.
Nicanor José da Silva.
Noé Lopes.
Octavio de Sá Oliveira.
Octavio de Oliveira.
Oscar Pinto da Luz.
Ovidio da Silva.
Paulo Joaquim dos Santos.
Paulo Arthur Costa.
Paulo da Costa Junior.
Mudou de domicilio o cidadão :
Dr. João dos Santos Marques Junior, n. 188, da 4ª secção do 2º districto.
Falleceram :
João Gomes Felipe, n. 105, 2ª secção do 2º districto.
Durando Maciel Soares, n. 57, 3ª secção do 1º districto.
Joaquim Dias Nogueira, n. 204, 3ª secção do 1º districto.
José Luiz Caminada, n. 83, 4ª secção do 1º districto.
Camillo Antonio Bastos, n. 111, 4ª secção do 1º districto.
Armenio Gil de Araujo, n. 16, 1ª secção do 2º districto.
José Justino Leitão, n. 105, 1ª secção do 2º districto.
Antonio Francisco Dionysio, n. 135, 1ª secção do 2º districto.
Arthur Francisco Dionysio, n. 143, 1ª secção do 2º districto.
Manoel Jacintho Santo Amaro, n. 194, 1ª secção do 2º districto.
Hermenegildo Serpa Miranda, n. 46, 2ª secção do 2º districto.
João Climaco da Costa Lima, n. 189, 2ª secção do 2º districto.
João Alberto Caetano Boças, n. 67, 3ª secção do 3º districto.
João Riviera, n. 89, 3ª secção do 2º districto.
Mathous da Silva Neves, n. 171, 3ª secção do 2º districto.
Mauricio Barbosa, n. 172, 3ª secção do 2º districto.
Alberto Augusto Pereira, n. 5, 4ª secção do 2º districto.
Manoel Martins de Castro, n. 104, 4ª secção do 2º districto.
Americo Francisco da Silva, n. 131, 4ª secção do 2º districto.
Arnaldo da Silva Reis, n. 147, 4ª secção do 2º districto.
João Egydio Barbosa, n. 181, 4ª secção do 2º districto.
José Madureira Barbosa, n. 210, 4ª secção do 2º districto.
Agostinho Affonso de Castro, n. 2, 5ª secção do 2º districto.
Bernardo José de Souza, n. 20, 5ª secção do 2º districto.
Ernesto José Soares, n. 24, 5ª secção do 2º districto.
João Francisco Belem, n. 37, 5ª secção do 2º districto.
João Simões da Silveira, n. 39, 5ª secção do 2º districto.
Joaquim Gregorio Gomes, n. 40, 5ª secção do 2º districto.
Valentim Antonio Machado, n. 96, 5ª secção do 2º districto.
José Antonio de Araujo Regadas, n. 174, 5ª secção do 2º districto.
Ozorio José da Motta, n. 222, 5ª secção do 2º districto.

(Continúa)

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Ferreira & Vasconcellos para se reunirem no dia 30 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus deditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordatas si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, servindo no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do mesmo tribunal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do Dr. curador das massas fallidas, me foi dirigida a seguinte petição: Illm. e Ex. Sr. Dr. Viveiros de Castro.—O curador das massas fallidas, na fallencia de Ferreira & Vasconcellos, requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação de credores, por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do artigo 53 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. receber mercê. Rio, 15 de julho de 1901.

—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de julho de 1901.—*Viveiros de Castro*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Ferreira & Vasconcellos para se reunirem no dia 30 do corrente mez e anno, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, edificio onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, afim de verificarem os seus deditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma comissão fiscal, com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramm, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que, para concordata, é mister que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, a qual trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de julho de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Francisco José Viveiros de Castro*

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de A. Teixeira Rodrigues, firma que adoptou Antonio Teixeira Rodrigues, conde de Santa Marinha (já fallecido), na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão

que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Antonio Teixeira Rodrigues (conde de Santa Marinha), a qual foi declarada aberta por accordão do teor seguinte: Vistos, etc. E, attendendo que o supplicante do fls. 2 instruiu o seu pedido com a sua conta mercantilmente verificada; que se apresenta desta forma com o titulo de divida liquida e certa (decreto n. 917, art. 2º, letra h); que esse titulo foi levado a protesto; que, portanto, o supplicante instruiu seu pedido com a prova plena da falta de pagamento da divida a que se refere e do que é credor na conformidade do decreto citado, art. 3º, § 1º (accordão da Corte de Appellação, pag. 70 do App.); que, nos termos desse accordão, ha fundamento legal para a declaração da fallencia, nenhuma razão relevante de direito apresentando a supplicada: a) porque apesar de se dizer no exame, por certidão a fls. 26, que a escripturação de A. Teixeira Rodrigues é viciada, desidiosa e obscura, do tal facto não pôde se aproveitar o devedor o, na hypothese, os seus successores, pois que ninguém pôde tirar proveito de sua propria culpa, sendo que nesse mesmo exame nenhuma referencia sequer é feita a esse credito, nem se nota qualquer irregularidade relativamente á escripturação do mesmo, o que aliás é observado em relação a outros e assim nada destroe a certeza e liquidez desse credito devidamente protestado; b) porque as circumstancias de ter a supplicada requerido deposito dessa importancia, desde que o deposito não foi em pagamento, nos termos do art. 393 do regulamento n. 737, conforme sua propria declaração (fls. 37), não se effectuou *ipso facto* o pagamento, não houve extincção da obrigação, continuando assim caracterizado o estado de fallencia pela falta de pagamento: Declaro aberta a fallencia de A. Teixeira Rodrigues, firma que adoptou Antonio Teixeira Rodrigues (conde de Santa Marinha), já fallecido, datando a fallencia de 8 de junho proximo passado; custas pela massa. Seja a supplicada intimada para em 24 horas apresentar a lista dos seus credores. Publique-se esta decisão na forma da lei. Rio, 19 de julho de 1901.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a fallencia de A. Teixeira Rodrigues, firma que adoptou Antonio Teixeira Rodrigues, (conde de Santa Marinha), já fallecido, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 19 de julho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação dos credores de Miranda Velloso & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de julho corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistirem á leitura do parecer da comissão de syndicança da moratoria pelos mesmos impetrados, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de moratoria em que são impetrantes Miranda Velloso & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial Dr. Thomé Torres—Miranda Velloso & Comp., commissarios de café, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma ns. 76 e 78, veem perante V. Ex. requerer a designação de um juiz que presida á instrução da moratoria, que se supõem com direito, pelos

motivos que passam a expor: A firma Miranda Velloso & Comp. succedeu á de Miranda Velloso, Sá & Comp. em 24 de janeiro de 1898, por fallecimento do socio Carlos Freitas de Sá, occorrido a 13 do mesmo mez e anno. Por instrumento devidamente registrado e de accordo com o estatuido no contracto anterior os socios sobreviventes, não só assumiram a responsabilidade do activo e passivo da firma extincta, como ainda satisfizeram a quota de capital e lucros que cabia ao socio fallecido dando aos herdeiros dinheiro e titulos. Continuando com o mesmo ramo de negocio, reconstituíram o capital elevando-o a 300.000\$, entrando o socio commanditario, commendador João Valverde de Miranda, com mais 25.000\$000, o socio Bernardo Pires Velloso com mais 25.000\$ e continuando o outro socio solidario João Valverde de Miranda Filho com os mesmos 50.000\$, como se vê dos lançamentos ás paginas 270 e 271 do livro Diario. Foi em grão florescente o inicio da firma, ao formar-se a actual sociedade. Nos annos de 1898 a 1900 venceram-se todas as difficuldades e, quasi limitada a seus proprios recursos, nunca abusou do credito para operar sobre elle. Os lucros auferidos do seus committentes remuneraram sufficientemente o capital e o esforço pessoal. Forçados a fazerem largos adiantamentos á lavoura, mantiveram illeso o credito da firma e cumpriram esmeradamente os seus deveres commerciaes. Si o começo da crise pela baixa do café trazia a firma em posição alcançada, o concurso, embora limitado, de seus devedores animava a novos sacrificios e a nenhum se poupou a firma para se manter onde e como sempre esteve. O balanço annual a que se procedeu em 30 de junho de 1900 (conforme o contracto), expurgado da quasi totalidade de devedores julgados insolvaveis e deduzidas porcentagens em diversas verbas do activo, ainda apresentou resultado satisfatorio. Prevendo a possibilidade de uma crise, que todos annunciavam, a firma reduziu de muito os adiantamentos, mas ainda lhe ficou grande massa de capital empenhado na lavoura. Por effeito dessa provisão ou temor, quando surgiu a crise bancaria de 10 de setembro, a firma estava habilitada a occorrer a uma emergência de dinheiro e de facto não tardaram, de todas as partes do interior, a apparecer saques sobre parte ou saldos que somente era de costume apurar e pagar em fins de semestres. E assim, de setembro a fins de outubro, foi paga avultada somma sem gravar de novos onus a responsabilidade da firma. Quando tudo parecia acalmado, soffreu a firma uma segunda corrida, a que pôde tambem acudir, mantendo por isso a esperança fundada de continuar sem alterar sua antiga norma de proceder. Até principios de maio proximo passado, tudo permittiu alimentar esta esperança; mas, repetidos e novos saques, a continuação da baixa e a estagnação das negociações de café, os exiguos recebimentos de dinheiro dos devedores do interior e, mais que tudo, a impossibilidade de encontrar desconto nos bancos desta praça, quando se approxima o vencimento de titulos liquidos e certos, são circumstancias ponderaveis e que coagem a firma, embora a contragosto, a collocar-se sob a egide da lei afim de evitar futuros e maiores damnos, acautelando assim interesses que lhe estão confiados. A firma não fez especulações ruinosas, não aceitou nem endossou titulos de favor, nunca teve protestado qualquer titulo de sua responsabilidade e, finalmente, os socios se mantiveram adstrictos ás condições do contracto e, não abusando, antes deixaram todos os seus lucros subordinados ás contingencias do negocio. O balanço mostra: Activo valido — 1.470.475\$982, o passivo real 698.447\$678, havendo um excesso ou differença a favor de 772.028\$304. A firma

não se illude sobre o merito deste saldo ou differença, mas, quando a presente safra de café pela má, abundancia não fosse garantia do remedio que impetra, espera, tendo feito grandes reduções no balanço anterior, tirar do proprio acervo os recursos precisos para em tempo opportuno cumprir e liquidar os seus compromissos. Assim, requerem a V. Ex. nos termos do art. 167 do decreto n. 917, de 1890, a moratoria por prazo de um anno. PP. deferimento. Rio, 10 de junho de 1901.— José Thomaz da Cunha Vasconcellos. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 12 de junho de 1901.— T. Torres. Despacho: D. A., á conclusão. Rio, 12 de junho de 1901.— B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 12 de junho de 1901.— O distribuidor, J. Conceição. Subinhe os autos á conclusão, nelles foi proferido despacho nomeando membros da commissão de syndicança o Banco do Commercio e o Dr. Paulino José Soares de Souza Junior. Feitas por estes as diligencias legais, ora pelos mesmos foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Os abaixo assignados, membros da commissão de syndicança por V. Ex. nomeada nos autos da moratoria requerida por Miranda Velloso & Comp., veem apresentar a V. Ex. o parecer, que acompanha esta petição, e requerer, como requerem, sirva-se V. Ex. ordenar a convocação dos credores, na forma da lei. Nestes termos, P. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1901.— Paulino J. S. de Souza Junior. Pelo Banco do Commercio, o director, Joaquim A. de Souza Ribeiro. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 28 de junho de 1901.— B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores de Miranda Velloso & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de julho corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assistirem á leitura do parecer da commissão de syndicança e deliberarem sobre a mesma, na forma do art. 111 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de julho de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A vista
Sobre Londres.....	10 11/32	10 5/16
» Pariz.....	—	\$922
» Hamburgo.....	1\$138	1\$141
» Italia.....	—	\$367
» Portugal.....	—	377
» Nova York....	—	4\$793
Valores de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$658	
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	51\$498	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	700\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1.000\$	780\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	741\$000

Ditas idem idem de 1895, nom...	751\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	130\$500

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	62\$500

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.	8\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Jardim Botânico.....	110\$000

Debentures

Debs. da Jardim Botânico.....	185\$000
Capital Federal, 20 de julho de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes titulos: 18 acções da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 18 ditas do Banco da Republica, 36 ditas da Companhia de Seguros Indemnizadora, 18 ditas da Companhia de Seguros Bonança, 6 ditas da Companhia de Seguros Prosperidade, 6 ditas da Companhia Geral de Seguros, 6 ditas da Companhia de Seguros Alliança e 6 ditas da Companhia de Seguros Vigilancia.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de julho de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 19 DE JULHO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 11\$200 réis por 10 kilos.
Dito idem de Macció, 10\$000 idem.
Dito idem mediano, de Macció, 10\$700 idem.
Dito idem, limpo, de Sergipe, 10\$500 idem.
Assucar branco, crystal, de Campos, 290 réis por kilo.
Brau americano, letra K, 23\$000 réis por 280 libras.
Café lavado, 5\$004 a 6\$400 por 10 kilos.
Dito tipo n. 6, 4\$970 a 5\$038 idem.
Dito idem n. 7, 4\$608 a 4\$831 idem.
Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$562 idem.
Dito idem n. 9, 4\$153 a 4\$125 idem.
Sebo do Rio Grande, 720 réis por kilo.
Soda caustica, ingleza, 400 réis por kilo.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca nacional, 28\$500 réis por 2/2 saccos.
Dita idem nacional, marca Primeira, 29\$ por 2/2 saccas.
Dita idem americana, marcas Castilla e Noblessé, 28\$000 por barrica.

Fretes e engajamentos na semana de 13 a 20 de julho de 1901

Para Buenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor Danube, 1.255 saccas.
Para Montevideo, idem idem, vapor Danube, 60 idem.
Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Sparta, 2.133 saccas.
Para Rotterdam, idem idem, vapor Sparta, 500 idem.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % idem idem, vapor Mont Cenis, 1.625 idem.
Para Nova Orleans, 35 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor Horraux, 19.500 idem.
Para Nova York, idem idem, vapor Coleridge, 26.000 idem.
Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Danube, 3.100 saccas.
Para Southampton, idem idem, vapor Thames, 2.600 idem.

Para Falcahuano, 45 s/o 5 % idem idem, vapor *Liguria*, 100 idem.

Para Valparaíso, idem idem, vapor *Liguria*, 300 idem.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1901.—
João Baptista Delduque, presidente.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 20 DE JULHO DE 1901

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por gram.
Diamante bruto.....	217\$800
Ouro.....	2\$867
	Por kilog.
Prata.....	79\$000
Café.....	\$480

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
13 DE JULHO DE 1901

A' 1 hora da tarde, reunidos no salão do 2º andar do predio da rua 1º de Março n. 127 oito accionistas representando 6.850 acções, o Sr. Conrado J. de Niemeyer, presidente da Companhia, declara que havendo numero legal está aberta a sessão de assemblea geral e propõe para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. José Barbalho Uchôa Cavalcanti, o que é unanimemente approvedo.

Assumindo o Dr. Uchôa a presidencia, convidada para secretarios os Srs. Secundino P. Passos e Dr. Manoel Maria del Castillo.

O Sr. Presidente declara que a presente assemblea geral ordinaria tem de deliberar sobre o relatório e contas da directoria relativos ao anno de 1900.

O Sr. Secundino Passos pede dispensa da leitura do relatório, visto já ter sido publicado, o que é sem debate approvedo.

O Sr. Dr. Theophilo de Almeida procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

«Srs. accionistas— O conselho fiscal da Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado, a quem foram apresentadas as contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1900, verificou que esses documentos estão de perfeito accordo com a escripturação, que está bem lançada e feita com clareza, pelo que é de parecer o conselho fiscal que sejam approvedas as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1901.—
Manoel Maria del Castillo.—*Theophilo Teixeira de Almeida*.»

Postos em discussão relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, são unanimemente approvedos, tendo-se absterido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. Conrado J. de Niemeyer, presidente da Companhia, declara que a assemblea geral foi igualmente convocada para proceder á eleição de nova directoria e julga assim conveniente apresentar á assemblea geral o balanço em 30 de junho do anno corrente, procedendo em seguida á sua leitura:

Activo

Bens sociaes,	
Saldo desta conta.....	1.083:146\$600
Debentures em ser,	
idem.....	80:000\$000

Devedores geraes,	
idem.....	7:677\$500
Generos em ser,	
idem.....	5:154\$600
W. Jones,	
idem.....	300\$000
E. I. Melhoramentos no Brazil,	
idem.....	4:959\$050
Rendas a arrecadar,	
idem.....	2:721\$300
Lucros e perdas,	
idem.....	38:255\$372
	1.222:214\$422

Passivo

Capital,	
Saldo desta conta.....	700:000\$000
Debentures,	
idem.....	500:000\$000
Credores geraes,	
idem.....	9:185\$880
Fundo de reserva,	
idem.....	6:971\$342
Folhas a pagar,	
idem.....	6:057\$200
	1.222:214\$422

Declara mais, que devendo para a approvação preceder parecer do conselho fiscal, entendeu conveniente submettel-o ao conselho fiscal, ao qual pede para ler o parecer respectivo.

O Dr. Theophilo de Almeida procede então á leitura do seguinte parecer:

«Srs. accionistas— O conselho fiscal da Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado, a quem foram presentes as contas e balanço do semestre findo em 30 de junho de 1901, teve occasião de verificar que continua a escripturação a ser feita de perfeito accordo com os documentos e com a maior clareza. Tendo, portanto, o conselho fiscal, no cumprimento de suas attribuições, achado tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam approvedas as ditas contas e balanço.

Outrosim, o conselho fiscal traz ao conhecimento dos Srs. accionistas que a directoria da Companhia, para liquidar o debito em conta corrente da Companhia para com a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, obteve desta effectuar o pagamento em debentures ao typo da emissão ou 90 %, dispondo para isto dos debentures em ser. Este acto de alta vantagem para os interesses sociaes, exige todavia ser ratificado pela assemblea geral, afim de ficar por ella revogada a deliberação tomada em assemblea geral de 30 de outubro de 1895, que os destinára exclusivamente á amortização do emprestimo.

O conselho fiscal é de parecer que este acto seja approvedo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1901.—
Manoel Maria del Castillo.—*Theophilo Teixeira de Almeida*.

Antes de pôr em discussão o balanço até 30 de junho de 1901 e respectivo parecer do conselho fiscal, o Sr. Presidente da assemblea geral observa que nenhum inconveniente haveria em aguardar-se a época propria, mas como se achão presentes accionistas representando 6.850 acções, em um total de 7.000, e como a directoria actual, ao retirar-se, deseja ver seus actos e contas approvedos, vae submettel-os a debate.

Ninguém pedindo a palavra, são unanimemente approvedos as contas e actos da directoria relativos ao 1º semestre de 1901, sendo pela assemblea geral ratificado o paga-

mento da conta corrente da Empresa I. de Melhoramentos no Brazil em debentures da Companhia ao preço da emissão, ficando assim revogada a deliberação da assemblea geral extraordinaria, de 30 de outubro de 1895, que os destinava exclusivamente á amortização do emprestimo, tendo-se absterido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. Secundino P. Passos propõe que dos debentures em ser sejam cancellados 200 no valor nominal de 40:000\$, correspondente á amortização exigida pela escriptura de emissão de 28 de abril de 1893, lavrada em notas do tabellião Evaristo e relativa aos prazos de 31 de março de 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900 e 1901.

Esta proposta é sem debate unanimemente approveda.

O Sr. Presidente declara que se vae proceder á eleição da nova directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Recebem-se oito cédulas, com 254 votos, que apuradas dão o seguinte resultado:

Directoria:

Presidente: Dr. José Barbalho Uchôa Cavalcanti, por 244 votos e 10 votos em branco; Gerente: Secundino Portella Passos, por 241 votos e 10 votos em branco.

Conselho fiscal:

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, por 237 votos;

Dr. Alfredo Magno de Carvalho, por 234 e Henrique Meinicke, por 230 votos e 60 votos em branco.

Supplentes:

Dr. Theophilo Teixeira de Almeida, Dr. Manoel Maria del Castillo e Dr. Antonio Alves de Carvalho, por 253 votos e 3 em branco.

O Sr. presidente proclama eleitos:

Director presidente, Dr. José Barbalho Uchôa Cavalcanti;

Director-gerente, Secundino Portella Passos;

Membros do conselho fiscal: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Dr. Alfredo Magno de Carvalho e Henrique Meinicke.

Supplentes: Drs. Theophilo Teixeira de Almeida, Manoel Maria del Castillo e Antonio Alves de Carvalho.

Suspende-se a sessão para se lavrar a presente acta que, reaberta a sessão, é lida e sem debate approveda.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a assemblea geral ordinaria.

José Barbalho Uchôa Cavalcanti, presidente.

Secundino P. Passos, secretario.

Manoel Maria del Castillo, secretario.

Conrado Jacob de Niemeyer.

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, *Paulo de Frontin*, presidente.

Pela Companhia União de Trapiches, *Paula de Frontin*, presidente.

Theophilo Teixeira de Almeida.

ANNUNCIOS

Companhia Litho-Typographia

Convido aos Srs. subscriptores de acções desta companhia, a comparecerem á assemblea geral de instalação, que terá lugar no dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Nova do Ouvidor n. 29.

Rio, 20 de julho de 1901.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, incorporadora.—*Luis A. F. de Almeida*, presidente.